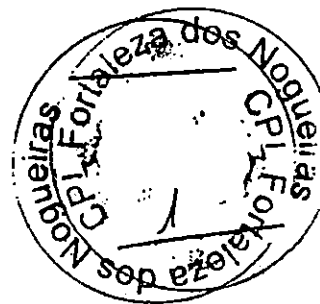




PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Processo Administrativo nº 00.021/2026

Pregão Eletrônico nº 014/2026

Fundamentação: Lei 14.133 de 1º de abril de 2021

Objeto:	Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras- MA, 24 de fevereiro de 2026.

À Sr^a

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Assunto: Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

Exma. Senhora,

Após diligências internas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças deste Município, foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos serviços que ora se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando futura contratação de empresa para a prestação dos serviços, nas especificações e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Confecção de banner em lona impressa 380g com bastão	M²	250
2	Confecção lona com ilhoes 440g(brilhosa)	M²	250
3	Confecção de lona impressa 380g (brilhosa)	M²	150
4	Confecção de fachada (estrutura de ferro e lona impressa)	M²	100
5	Confecção de placa informativa em pvc	M²	20



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRADICÃO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

6	Confecção de adesivo vinil recorte com aplicação	M²	180
7	Vinheta	UND	100
8	Painel em papel fotografico 90g 1,50x1,50	UND	50

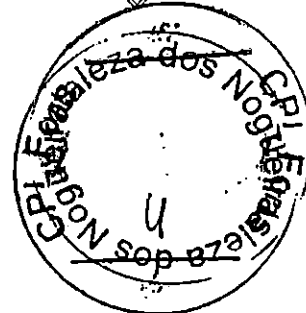
Considerando a necessidade desses serviços para Município, é necessária a Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência., pois são serviços de grande relevância para o resgate e reaproveitamento dos mobiliários deste município.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para a prestação dos serviços acima descrito, conforme especificação no termo de referência e Estudo Técnico Preliminar em anexo.

Respeitosamente,

MARIA JOSÉ COELHO COSTA
Chefe de Gabinete
Decreto 004/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



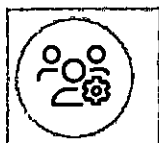
Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, 06.080.394/0001-11



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras enfrenta dificuldades na eficácia da comunicação visual, resultando na falta de clareza e acessibilidade das informações para a população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



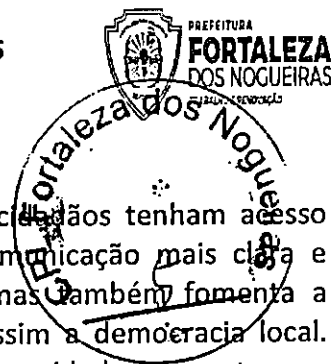
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras enfrenta um desafio significativo em sua comunicação visual, o que tem impactado diretamente a eficácia da disseminação de informações à população. A dificuldade em transmitir mensagens claras e acessíveis resulta na desinformação e na baixa participação civil nas iniciativas governamentais. Essa situação compromete não apenas a transparência das ações públicas, mas também a relação entre a administração pública e os cidadãos, gerando desconfinça e desconexão.

A carência de clareza nas comunicações visuais implica na incompreensão dos serviços disponíveis, dos processos administrativos e das políticas públicas implementadas pela Prefeitura. Informações cruciais, como horários de atendimento, convocatórias para eventos e orientações sobre serviços essenciais, são muitas vezes mal interpretadas ou ignoradas pela população devido à falta de uma abordagem comunicativa eficaz. Essa realidade evidencia a necessidade urgente de adotar estratégias que tornem as informações facilmente assimiláveis por todos os cidadãos, levando em consideração aspectos como a diversificação do público-alvo, que inclui pessoas com diferentes níveis de escolaridade, faixa etária e habilidades especiais.

Atender a essa demanda é de extrema relevância sob a perspectiva do interesse público, pois uma

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



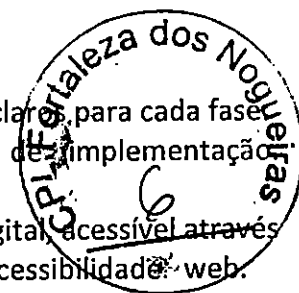
comunicação visual efetiva é fundamental para assegurar que todos os cidadãos tenham acesso igualitário às informações que impactam suas vidas e direitos. Uma comunicação mais clara e acessível não apenas melhora a percepção da administração pública, mas também fomenta a participação ativa da comunidade em questões coletivas, fortalecendo assim a democracia local. Portanto, tornar a comunicação visual da Prefeitura mais eficiente é uma necessidade premente, que pode resultar em um serviço público mais integrado, responsivo e alinhado aos anseios da população de Fortaleza dos Nogueiras.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A eficácia da comunicação visual é fundamental para garantir que a população de Fortaleza dos Nogueiras tenha acesso claro e acessível às informações oferecidas pela Prefeitura. Com o objetivo de solucionar as dificuldades atualmente enfrentadas, os requisitos abaixo foram elaborados para a contratação de uma solução de comunicação visual que atenda plenamente à necessidade identificada.

Requisitos da Solução de Comunicação Visual:

1. A solução deve incluir a criação de um sistema de sinalização visual em áreas públicas estratégicas, com placas informativas que sigam normas de acessibilidade, incluindo leitores de QR Code e Braille.
2. As placas e sinalizações devem ser confeccionadas em materiais sustentáveis e resistentes às intempéries, garantindo durabilidade mínima de 5 anos sem necessidade de manutenção frequente.
3. O orçamento designado para implementação do projeto deve incluir formação para servidores municipais responsáveis pela manutenção e atualização das informações apresentadas nas sinalizações.
4. As informações visuais devem ser apresentadas em formato bilíngue (português e LIBRAS) para atender à diversidade cultural e às pessoas com deficiência auditiva, com clareza superior a 98% em termos de legibilidade.
5. Deve-se fornecer um protótipo digital das placas e sinalizações antes da produção final, permitindo ajustes conforme sugestões da comunidade e especialistas em comunicação acessível.
6. A solução contratada deve incluir um plano de divulgação e sensibilização da população sobre a nova comunicação visual, utilizando mídias sociais, eventos presenciais e canais de comunicação tradicionais da Prefeitura.
7. As soluções propostas precisam apresentar indicadores de desempenho, como aumento na satisfação do público e facilidade de compreensão das informações acessadas, que devem ser mensurados por meio de pesquisa antes e depois da implementação.
8. É necessário que a empresa contratada possua experiência comprovada em projetos semelhantes, apresentando pelo menos três referências de obras finalizadas nos últimos cinco anos.



9. A proposta deverá incluir um cronograma detalhado com prazos de entrega claros para cada fase do projeto, assegurando cumprimento eficiente do cronograma total de implementação.

10. Todo o material informativo produzido deve estar disponível em formato digital, acessível através do site oficial da Prefeitura, e respeitar diretrizes de usabilidade e acessibilidade web.

Esses requisitos visam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o atendimento da necessidade de melhoria na comunicação visual da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Reestruturação do Sinalização Visual (Placas e Painéis)

Vantagens:

- **Custo:** Investimento relativamente baixo comparado a soluções digitais.
- **Qualidade:** Possibilidade de criação de placas e painéis cortados com alta definição, aumentando a visibilidade.
- **Flexibilidade:** Fácil adaptação em diferentes locais da cidade, podendo ser alterado conforme necessidade.
- **Manutenção:** Baixa manutenção e vida útil longa se materiais resistentes forem utilizados.
- **Tempo de Implementação:** Prazo curto para instalação.

Desvantagens:

- **Eficiência:** Limitação na atualização das informações, requerendo nova produção física para alterações.
- **Acessibilidade:** Pode não atender plenamente às necessidades de pessoas com deficiências visuais ou auditivas.
- **Custos Ocultos:** Necessidade de reposição eventual devido ao desgaste, implicando custos adicionais a longo prazo.

Solução 2: Aplicativo Móvel para Comunicação de Informações

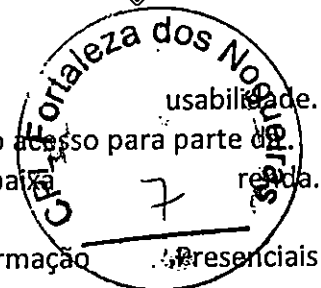
Vantagens:

- **Custo:** Pode ser economicamente viável a longo prazo, se adotado por um número significativo de usuários.
- **Qualidade:** Alta capacidade de transmitir informações atualizadas em tempo real.
- **Flexibilidade:** Possibilidade de inclusão de novas funcionalidades rápida e facilmente.
- **Acessibilidade:** Maior abrangência de públicos com implementações de acessibilidade digital.
- **Suporte:** Acompanhamento contínuo de suporte técnico e atualizações.

Desvantagens:

- **Custo Inicial:** Investimentos elevados no desenvolvimento e implementação inicial.
- **Manutenção:** Necessita de equipe técnica constante para manutenção e atualizações.
- **Tempo de Implementação:** Prazo médio a longo para desenvolvimento em função das demandas de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



mercado e testes de usabilidade.
- Dependência Tecnológica: Exigência de smartphones e internet, limitando o acesso para parte da população idosa ou de baixa renda.

Solução 3: Campanhas de Educação e Informação Presenciais

Vantagens:

- Custo: Gasto variável dependendo da escala, mas pode ser controlado conforme necessidade.
- Qualidade: Proporciona interação direta com a população, facilitando feedback imediato.
- Flexibilidade: Capacidade de adaptar o conteúdo e formas de abordagem conforme reações da comunidade.
- Acessibilidade: Promoção de eventos inclusivos que podem beneficiar todos os grupos sociais.

Desvantagens:

- Eficiência: Alcance limitado se não houver uma estratégia eficaz para mobilização.
- Manutenção: Frequente demanda por novos eventos para manter a comunicação, o que exige planejamento contínuo.
- Suporte: Necessidade de equipes capacitadas para trazer credibilidade e eficácia nos treinamentos.
- Tempo de Implementação: Tempo variado, dependendo da preparação e logística para as campanhas.

Solução 4: Plataforma Digital de Acesso à Informação

Vantagens:

- Custo: Poderia ter custo reduzido se a plataforma for baseada em software livre e adaptável.
- Qualidade: Informações sempre atualizadas e acessíveis a qualquer momento.
- Flexibilidade: Permite diversas integrações com outros sistemas e canais de comunicação.
- Acessibilidade: Design adequado para diferentes perfis de usuários e dispositivos.

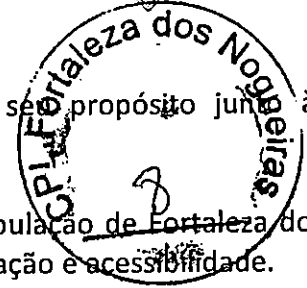
Desvantagens:

- Custo Inicial: Alto investimento necessário para desenvolvimento e hospedagem.
- Manutenção: Necessidade de equipe técnica experiente para garantir a segurança e atualização da plataforma.
- Tempo de Implementação: Prazo maior para construção, testes e lançamentos, influenciado pela complexidade.
- Adoção: Risco de baixa adesão se não houver ações de divulgação correta.

Análise

Comparativa:

- A reestruturação da sinalização visual é a solução mais rápida e econômica inicialmente, mas sua eficácia enfrentará limitações em adaptações futuras.
- O aplicativo móvel traz agilidade e eficiência nas comunicações, embora seja suscetível à exclusão digital, impactando o alcance entre os cidadãos.
- As campanhas presenciais atendem diretamente várias faixas etárias e grupos sociais, mas dependem fortemente do engajamento comunitário e podem ter um custo maior ao longo do tempo.
- Por fim, a plataforma digital representa uma abordagem contemporânea alinhada a novas tecnologias, mas exige um investimento considerável e habilidade técnica para manutenção, além de



potencial risco de adoção limitada se não promover adequadamente seu propósito junto à população.

Dessa forma, a escolha da melhor solução deve considerar o perfil da população de Fortaleza dos Nogueiras e as prioridades da administração pública em termos de comunicação e acessibilidade.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Justificativa Técnica

A escolha pela contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual para a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras se fundamenta em aspectos técnicos que garantem um desempenho superior na eficácia da comunicação. A implementação de soluções personalizadas de comunicação visual permite a previsão de formatos, cores e estilos adaptáveis às necessidades da população e aos diferentes contextos informativos. Isso assegura que as informações sejam transmitidas de maneira clara e acessível, promovendo melhor entendimento e engajamento da comunidade. Além disso, as empresas especializadas têm acesso a tecnologias e técnicas inovadoras que proporcionam resultados visuais de alta qualidade, aumentando a credibilidade das mensagens veiculadas pela Prefeitura.

Os serviços contratados oferecerão vantagens operacionais significativas, como manutenção contínua e suporte técnico especializado. A terceirização deste serviço garante que a Prefeitura não apenas receba materiais visuais de alta qualidade, mas também que estes sejam atualizados e mantidos conforme necessário, reduzindo assim os riscos de obsolescência ou ineficácia nas comunicações. Esse suporte permite ajustes ágeis em resposta a feedbacks da população ou mudanças na legislação e políticas públicas. Ademais, a escala das operações pode ser ampliada sem que a Prefeitura necessite investir continuamente em recursos humanos e materiais, resultando em uma gestão mais eficiente e focada nas atividades prioritárias.

Em termos econômicos, a contratação de serviços de comunicação visual apresenta um custo-benefício positivo, considerando o retorno esperado sobre o investimento. Ao melhorar a clareza e acessibilidade das informações, espera-se um aumento no engajamento da população com os programas e ações da Prefeitura, além de uma maior transparência e confiança nas instituições públicas. Isso pode se traduzir em melhorias na participação cidadã, atração de investimentos e, consequentemente, no desenvolvimento social e econômico do município. Ao longo do tempo, os benefícios colhidos através da otimização da comunicação visual devem compensar o investimento realizado, trazendo resultados substanciais que beneficiam diretamente a comunidade.

Finalmente, a adequação da solução ao interesse público é um fator decisivo. Ao proporcionar um canal de comunicação mais efetivo, a Prefeitura promove a inclusão social e a democratização das informações, essenciais para a formação de uma sociedade mais participativa. Assim, a escolha pela contratação de uma empresa especializada resguarda o compromisso da gestão pública com a qualidade e transparência, refletindo positivamente na relação entre a administração municipal e a população de Fortaleza dos Nogueiras.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Valor Total

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal da contratação dos serviços de comunicação visual para a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, por meio de uma única licitação com adjudicação em lotes ou itens distintos, se justifica pela necessidade de atender a diferentes demandas específicas e priorizar a eficácia na implementação dos serviços. A comunicação visual abrange diversas áreas, como sinalização urbana, produção de materiais gráficos e ações de divulgação, cada uma com suas particularidades e requerimentos técnicos. O parcelamento possibilita selecionar prestadores especializados em cada tipo de serviço, garantindo maior qualidade e adequação às necessidades da população.

Além disso, o parcelamento facilita a gestão e a execução dos serviços. Dividir o objeto da contratação em lotes permite que o município acompanhe mais de perto o andamento de cada atividade, assegurando que os prazos e a qualidade contratual sejam respeitados. Essa estrutura promove um controle mais eficiente sobre as entregas, minimizando riscos de atrasos ou falhas na execução, além de possibilitar ajustes necessários ao longo do processo, conforme as respostas e as exigências da comunidade.

Por fim, o parcelamento também atende ao interesse público, pois aumenta a competitividade entre os fornecedores. Isso resulta em melhores propostas e preços, contribuindo para a eficiência da contratação pública. A possibilidade de bandas distintas de especialistas trabalhando simultaneamente pode acelerar a melhoria da comunicação visual, impactando positivamente a clareza e a acessibilidade das informações para a população. Assim, a adoção do parcelamento viabiliza uma gestão mais eficaz, que reflete diretamente nos serviços ofertados à comunidade.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de comunicação visual pode resultar em uma significativa economicidade para a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras. Ao centralizar essa função em uma empresa com expertise na área, espera-se melhorar a qualidade e a clareza das informações repassadas à população, evitando retrabalhos e reimpressões que geram custos adicionais. A estratégia de contratar profissionais capacitados garantirá que os

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



materiais produzidos sejam mais eficazes desde o início, maximizando o custo-benefício da contratação.

Além disso, com a contratação externa, a prefeitura poderá otimizar seus recursos humanos, diminuindo a sobrecarga de trabalho nas equipes internas. Os servidores poderão se dedicar a atividades essenciais e prioritárias, como planejamento e execução de políticas públicas, enquanto a empresa contratada cuida da produção e implementação da comunicação visual. Essa abordagem assegura um melhor alinhamento entre as competências específicas dos funcionários e as demandas do município.

Em termos de recursos materiais, a empresa especializada terá acesso a tecnologia e insumos atualizados, possibilitando a criação de materiais visuais com maior impacto e durabilidade, resultando em economia de longo prazo. Investir em comunicação visual de qualidade facilita a disseminação de informações relevantes, levando a um maior envolvimento da população e potencialmente reduzindo gastos com campanhas de esclarecimento ou correções de mensagens que não foram compreendidas.

Por fim, ao alocar adequadamente recursos financeiros, a prefeitura se beneficiará de um retorno positivo através da valorização das iniciativas públicas por parte da comunidade. Uma comunicação visual eficiente reforçará a transparência e a participação cidadã, promovendo um ambiente favorável e colaborativo, essencial para a gestão pública. Portanto, a escolha pela contratação de serviços de comunicação visual atenderá não somente à necessidade imediata, mas também contribuirá para uma gestão mais econômica e eficaz dos recursos disponíveis.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução de comunicação visual na Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, algumas providências devem ser adotadas previamente à celebração do contrato com a empresa prestadora de serviços. Essas medidas visam garantir a clareza e acessibilidade das informações para a população, além de otimizar o uso de recursos públicos.

Primeiramente, é essencial realizar um diagnóstico detalhado das necessidades da comunicação visual na administração municipal. Essa análise deve incluir a identificação dos pontos críticos onde a falta de clareza e acessibilidade é mais evidente, bem como o perfil do público-alvo que será atendido. A partir desse diagnóstico, poderá ser elaborada uma proposta de serviços que atenda eficazmente às demandas específicas da população.

Adicionalmente, é recomendável a elaboração de um plano estratégico de comunicação visual que considere não apenas as soluções imediatas, mas também diretrizes para a manutenção e atualização contínua dos materiais e veículos de comunicação. Esse plano deve incluir a definição de padrões e normas para os elementos de comunicação visual, como tipografia, cores e formatos, garantindo assim a uniformidade e coerência entre as diferentes peças de comunicação.



Outra providência necessária é a realização de pesquisas de satisfação com os usuários após a implementação das primeiras ações de comunicação visual. Essas pesquisas permitirão avaliar a eficácia das intervenções e ajustar estratégias conforme necessário, promovendo um ciclo contínuo de melhoria.

Considerando a especificidade da solução escolhida, é imprescindível que os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual recebam capacitação voltada para a supervisão de projetos de comunicação visual. Embora essa capacitação não se faça necessária em contratações comuns, no caso específico, os profissionais precisam entender os princípios e técnicas fundamentais da comunicação visual para garantir a adequada execução do serviço contratado.

Por fim, a definição de indicadores de performance e metas claras para a avaliação do serviço durante a vigência do contrato é fundamental. Esses indicadores deverão estar alinhados aos objetivos estratégicos definidos no plano de comunicação, permitindo medir a eficácia das ações e justificar investimentos futuros em comunicação visual.

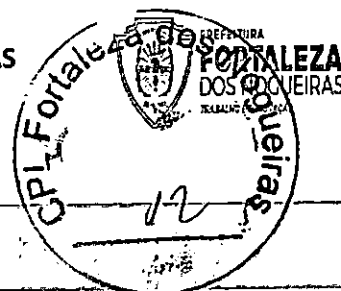
Essas providências operacionais, estruturais e de capacitação são fundamentais para assegurar que a contratação de serviços de comunicação visual atenda não apenas às exigências legais, mas também ao interesse público, promovendo eficiência e eficácia na difusão de informações da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução da problemática da comunicação visual na Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras revela que não há contratações adicionais imprescindíveis antes da prestação dos serviços de comunicação visual. A contratação de uma empresa especializada neste segmento é suficiente para atender a demanda imediata, visto que a empresa selecionada deverá englobar todas as ações necessárias para a implementação eficaz da comunicação visual.

As atividades fundamentais que a empresa contratada realizará incluem a criação de materiais gráficos, sinalização e design de espaços públicos, os quais integram de forma direta a comunicação visual desejada pela prefeitura. Não se identificam, nesse contexto, outros serviços ou contratações que apresentem dependência técnica ou operacional, que devem ser efetuadas previamente ou em conjunto para que a solução escolhida seja viável.

Por outro lado, eventual necessidade futura de manutenção ou adequações físicas dos locais onde a comunicação visual será aplicada poderá ser tratada diretamente pela equipe da prefeitura ou demandadas posteriormente, conforme a evolução das necessidades de comunicação. Assim, a abordagem direta com a contratação da empresa prestadora de serviços de comunicação visual atende satisfatoriamente ao objetivo proposto, sem a exigência de outras contratações correlatas ou interdependentes no momento atual.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Ao considerar a contratação de serviços de comunicação visual pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, é fundamental identificar os impactos ambientais associados à execução desses serviços e propor medidas mitigadoras. Os impactos podem incluir o consumo excessivo de materiais gráficos, geração de resíduos sólidos, uso elevado de energia elétrica durante a produção e instalação das peças de comunicação, além da falta de acessibilidade nos suportes visuais.

Um dos principais impactos ambientais advindos dessa atividade é a produção de resíduos, especialmente papéis, plásticos, tintas e outros materiais utilizados na confecção de painéis, faixas e placas. Para mitigar esse impacto, a proposta deve priorizar a utilização de materiais recicláveis e ecoeficientes, como papéis provenientes de fontes sustentáveis e tintas à base de água. Além disso, é essencial garantir que a empresa contratada tenha um plano para a gestão dos resíduos gerados, promovendo a reciclagem e destinação adequada desses materiais.

Outro aspecto relevante é o consumo de energia durante a produção e instalação dos elementos de comunicação visual. A contratação deve incluir requisitos que exijam a utilização de equipamentos com selo de eficiência energética, além da incorporação de técnicas de produção que minimizem o uso de eletricidade. A adoção de soluções digitais ou holográficas, quando possível, pode reduzir a necessidade de materiais físicos e, consequentemente, diminuir a geração de resíduos.

A logística reversa também é uma medida importante a ser implementada. É necessário que a empresa responsável pelo serviço estabeleça um programa de coleta e devolução dos materiais utilizados após o término da campanha de comunicação visual. Isso pode incluir a devolução de placas e banners, possibilitando sua reutilização ou correta reciclagem. Esta prática não só reduz o volume de resíduos destinado a aterros, como também incentiva uma cultura de responsabilidade ambiental entre os cidadãos.

Em resumo, os impactos ambientais relacionados à contratação de serviços de comunicação visual para a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras podem ser significativamente reduzidos através da escolha de materiais sustentáveis, implementação de equipamentos energeticamente eficientes e estabelecimento de um sistema de logística reversa. Essas ações devem ser incorporadas ao processo licitatório e ao contrato, garantindo que a comunicação visual atenda às necessidades da população sem comprometer a sustentabilidade ambiental.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 27 de fevereiro de 2025



RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 005/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



7



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

TERMO DE

REFERÊNCIA



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA COMUNICAÇÃO VISUAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Confecção de banner em lona impressa 380g com bastão	M²	250
2	Confecção lona com ilhões 440g(brilhosa)	M²	250
3	Confecção de lona impressa 380g (brilhosa)	M²	150
4	Confecção de fachada (estrutura de ferro e lona impressa)	M²	100
5	Confecção de placa informativa em pvc	M²	20
6	Confecção de adesivo vinil recorte com aplicação	M²	180
7	Vinheta	UND	100
8	Painel em papel fotográfico 90g 1,50x1,50	UND	50
	VALOR R\$		



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Condições de execução

- 5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;
- 5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças, ou as demais secretarias que venham a obter contratos, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.
- 5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro horas) uteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.
- 5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.
- 5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.
- 5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 7.16.2 a data da emissão;
- 7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.16.5 o valor a pagar; e
- 7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.12 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.28 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.28.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, 02 de março de 2026.

Rita Coelho da Fonseca da Silva
Decreto Municipal 005/2025
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



DESPACHO

Processo Administrativo nº 00.021/2026

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação para a Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e encaminhamento ao Agente de Contratação para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 04 de março de 2026.

Respeitosamente,

RITA COELHO FONSECA DA SILVA
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este Processo Administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

OBJETO: Registro de Preços visando a Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses

DA LICITAÇÃO

-Processo Administrativo nº 00.021/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Por item

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 05 de março de 2026.

Respeitosamente,

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



Decreto n.º 019/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar, **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS Mat.: 1396-1 - PREGOEIRO**, para responder pelo Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** (Conforme Lei 14.133/2021).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Ciente em: 02/01/2025

Faustiana Nogueira de Freitas

Avenida Jose Sarney, 359, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 313ce3067f9d38dcf665021a04e9189f

DECRETO N.º 016/2025

Decreto n.º 016/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear, **MAIRA DA SILVA REIS**, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG nº. 0455489320128 SESP-MA, e CPF/MF Nº. 071.712.983-70, para o Cargo em Comissão de **Secretário Adjunto de Cultura e Turismo**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 51986e5453bf744506f9412fca35b26e

DECRETO N.º 017/2025

Decreto n.º 017/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear, **KAIQUE DOS SANTOS MARINHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 10259838314 SESP-MA, e CPF/MF Nº. 102.598.383-14, para o Cargo em Comissão de **Coordenador Financeiro e de Arrecadação**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1ea7aae7fab9e4aec3e8f118b982a793

DECRETO N.º 018/2025

Decreto n.º 018/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear, **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº. 701067969 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 870.014.031-72, para o Cargo em Comissão de **Pregoeiro**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 40b80aa50cb1bedf40a520f382f06f9a

DECRETO N.º 019/2025

Decreto n.º 019/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar, **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS Mat.: 1396-1 - PREGOEIRO**, para responder pelo Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** (Conforme Lei 14.133/2021).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

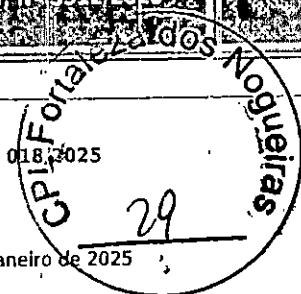
Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 55572766a4d744c5216b94c489c06e21

DECRETO N.º 020/2025

Decreto n.º 020/2025



FACULDADE SUL MINEIRA

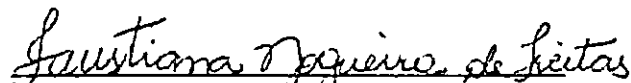
CNPJ: 21.558.886/0001-63

RUA DR. MELO VIANA, Nº 75 - CENTRO, SÃO LOURENÇO - MG.

Certificado

Certificamos que **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**, portador(a) do CPF 870.014.031-72 concluiu o Programa de Educação Continuada da Faculdade Sul Mineira na qualidade de aluno (a) do Curso Livre de **PREGOEIRO**, com Carga Horária de **80 HORAS**, realizado no período de **26 DE DEZEMBRO DE 2017 a 08 DE JANEIRO DE 2018**.


ANA CAROLINA F. FERNANDES
Coordenadora Pedagógica


FAUSTIANA NOGUEIRA DE
FREITAS
Titular do Certificado

Emitido em Conformidade com a Lei Nº 9394/96, art. 67 e 87, Inciso III, o Decreto Nº 5154/04, Decreto Nº 8268/14, Parecer Nº 64/2004 - CEDF e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)



PREGOEIRO

CONTEÚDO DO CURSO:

- CONCEITUAÇÃO DE PREGÃO - 14 HORAS
- LICITAÇÃO - 14 HORAS
- PREGÃO PRESENCIAL - 13 HORAS
- PREGÃO ELETRÔNICO - 13 HORAS
- BENEFÍCIOS DO PREGÃO - 13 HORAS
- FASES DO PREGÃO - 13 HORAS

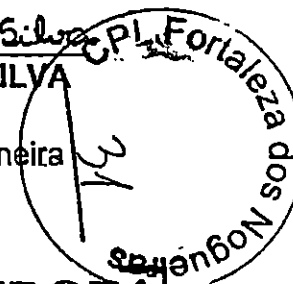
CARGA HORÁRIA TOTAL: 80 HORAS

NOTA DE APROVEITAMENTO: 7.0

O PRESENTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB O Nº 227744-02254-1081960, EM FOLHA Nº 210 DO LIVRO Nº 1 DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONFORME LISTAGEM PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO SITE CURSOS GRATIS ONLINE DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2018.

Para verificar a autenticidade deste Certificado, env uma mensagem solicitando informações para e-mai validacao@faculdadesulmineira.com.br

Apoliana Ap. Silva
APOLIANA AP. SILVA
Secretaria
Faculdade Sul Mineira



MANTENEDORA
11.362.072/0001-03
CENTRO EDUCACIONAL
SUL MINEIRO LTDA - ME
Rua Dr. Melo Viana nº75 - 2º andar
Centro - CEP:37470-000
São Lourenço - MG

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS

participou, com êxito, do curso Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet), na modalidade presencial, realizado nos dias 18 a 22 de janeiro de 2021, em Teresina/PI, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

**instituto
CERTAME**

Juane B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019

Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019

Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicafe. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços

Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços - IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização
SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I - Credenciamento;

Nível II - Habilitação Jurídica; Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V - Qualificação Técnica; Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet

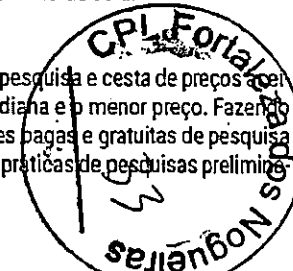
Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços licitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Pannel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastro de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicafe após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.



CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS

participou, com êxito, do curso Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021, com carga horária de 32 horas, realizado nos dias 07 a 10 de novembro de 2022, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 10 de novembro de 2022.



**instituto
CERTAME**

Juianne B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do contrato. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente ao marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.

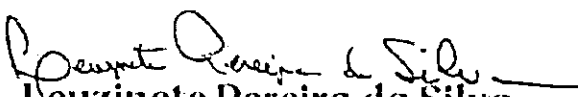




CERTIFICADO

Certificamos que **Faustiana Nogueira de Freitas (CPF 870.014.031-72)** participou do
**1º QUALIFICA MARANHÃO: EDIÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**, realizado pela Escola de Governo do Maranhão, no período de 4 a 14
de julho de 2023, totalizando **46 horas**.

São Luís, 14 de julho de 2023.


Deuzinete Pereira da Silva
DIRETORA DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO



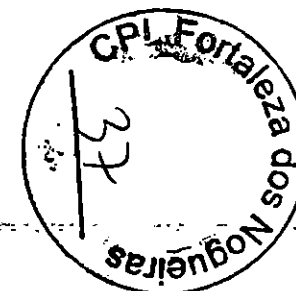
EGMA
Escola de Governo
do Maranhão

Conteúdo Programático

1º Qualifica Maranhão: Edição Nova Lei de Licitações e Contratos (Regional Balsas)	
MÓDULO	CARGA HORÁRIA
○ Ministério Público Estadual e a visão sobre aplicação sobre Nova Lei de Licitação e Contratos	4h
○ Plano de Compras Públicas segundo a Lei 14.133/2021 e o Planejamento Orçamentário dos Municípios	4h
Planejamento e ETP na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	4h
Regulamentos Essenciais para Implementação da Lei 14.133/2021	4h
Fase Externa da Licitação e Dispensa Eletrônica segundo a Lei 14.133/2021	12h
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	18h
TOTAL	46h



64d3dc2e-ce1c-4738-8d7c-b0c10a1f2e42





ENACOMP

ENCONTRO NACIONAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

CERTIFICADO

Certificamos que

Faustiana Nogueira de Freitas

participou do I Encontro Nacional de Compras Públicas
com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, realizado
nos dias 6, 7 e 8 de fevereiro de 2024.

São Luís, 8 de fevereiro de 2024

**Sandro
Bernardes**

Coordenador Científico

**André Luís
Pinto Maia**

Diretor

**Mádisen Leonardo
Andrade Silva**

Diretor





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



DESPACHO DE PESQUISA DE PREÇOS

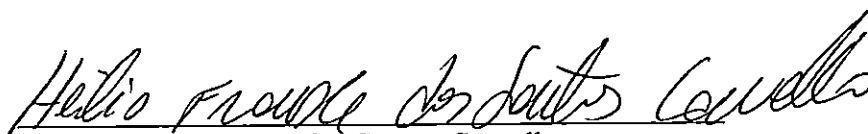
A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, sites ou mídias especializados, pesquisas de mercado através de outros contratos celebrados com a Administração Pública e propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, bancos de preços, outros Órgãos, ou pessoalmente, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

Ao final, a metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi a média dos preços coletados nas propostas recebidas, conforme Mapa de Preços em anexo.

Por conseguinte, o preço médio global estimado neste Processo Administrativo é de R\$ 180.804,63 (cento e oitenta mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e três centavos).

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 06 de março de 2026.


Hélio Fransce dos Santos Carvalho
Diretor do Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

1	COTAÇÃO: FLÁVIO LOIOLA
2	COTAÇÃO: StartGov
3	COTAÇÃO: StartGov

COMUNICAÇÃO VISUAL				FLAVIO	StartGov	StartGov		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	MEDIA	TOTAL
1	Confecção de banner em lona impressa 380g com bastão	M²	250	R\$ 171,43	171,65	180,00	174,36	R\$ 43.590,17
2	Confecção lona com ilhoes 440g(brilhosa)	M²	250	R\$ 182,75	180,00	184,00	182,25	R\$ 45.562,21
3	Confecção de lona impressa 380g (brilhosa)	M²	150	R\$ 157,86	135,52	135,80	143,06	R\$ 21.459,00
4	Confecção de fachada (estrutura de ferro e lona impressa)	M²	100	R\$ 646,00	190,00	239,00	358,33	R\$ 35.833,33
5	Confecção de placa informativa em pvc	M²	20	R\$ 232,85	155,00	118,25	168,70	R\$ 3.374,00
6	Confecção de adesivo vinil recorte com aplicação	M²	180	R\$ 171,43	160,00	185,00	172,14	R\$ 30.985,92
7	Vinheta	UND	100	R\$ 85,72	51,00	150,00	95,57	R\$ 8.557,20
8	Painel em papel fotografico 90g 1,50x1,50	UND	50	R\$ 160,00	150,00	169,00	159,67	R\$ 7.983,39
TOTAL GLOBAL								R\$ 180.804,63

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 09 de março de 2026

Hélio Fransce dos Santos Carvalho

Hélio Fransce dos Santos Carvalho

Diretor do Departamento de Compras e Licitação





FL Produções LTDA

39.234.918/0001-30

CEP: 65.805-000

flavioloiola@live.com

Av. 06, N.º 05

Barro Arca, Avançada

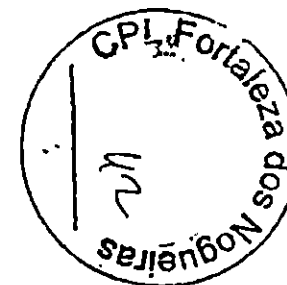
Fortaleza dos Nogueiras - MA

COMUNICAÇÃO VISUAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	Comfecção de banner em lona impressa 380g com bastão	m²	250	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
2	Comfecção lona com ilhoes 440g(brilhosa)	m²	250	R\$ 127,92	R\$ 31.980,00
3	Comfecção de lona impressa 380g (brilhosa)	m²	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
4	Comfecção de fachada (estrutura de ferro e lona impressa)	m²	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
5	Comfecção de placa informativa em pvc	m²	20	R\$ 118,25	R\$ 2.365,00
6	Comfecção de adesivo vinil recorte com aplicação	m²	180	R\$ 120,00	R\$ 21.600,00
7	Vinheta	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
8	Painel em papel fotografico 90g 1,50x1,50	UND	50	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
TOTAL					R\$ 137.545,00

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 09 de março de 2026

FL PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 39.234.918/0001-30





LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, 06080394000111

Responsável pelo Levantamento

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

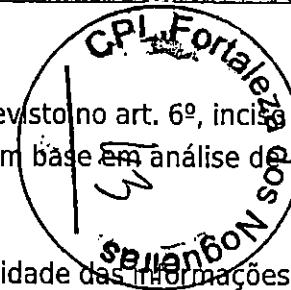
Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

METODOLOGIA ADOTADA NA DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado dos itens, foi adotada a **média aritmética simples dos valores válidos coletados**, conforme previsto no art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram desconsiderados eventuais valores considerados excessivos ou inexequíveis, com base em análise de coerência técnica e comercial.

Todos os preços utilizados foram extraídos do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo a veracidade e atualidade das informações, conforme exigido pela legislação vigente.



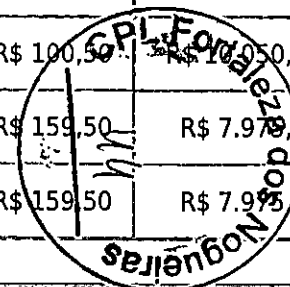
Total de itens: 10

Valor total: R\$ 175.569,75



01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
1	Confecção de banner em lona impressa 380g com bastão	200 M²	R\$ 175,83	R\$ 35.166,00
2	Confecção lona com ilhoes 440g(brilhosa)	200 M²	R\$ 182,00	R\$ 36.400,00
3	Confecção de lona impressa 380g (brilhosa)	100 M²	R\$ 135,66	R\$ 13.566,00
4	Confecção de faixa de rua digital lona 380g 60cmx3m	100 UND	R\$ 192,47	R\$ 19.247,00
5	Confecção de fachada (estrutura de ferro e lona impressa)	50 M²	R\$ 214,50	R\$ 10.725,00
6	Confecção de placa informativa em pvc	25 M²	R\$ 136,63	R\$ 3.415,75
7	Confecção de adesivo vinil recorte com aplicação	180 M²	R\$ 172,50	R\$ 31.050,00
8	Vinheta	100 UND	R\$ 100,50	R\$ 10.050,00
9	Flyer para rede social	50 UND	R\$ 159,50	R\$ 7.975,00
10	Painel em papel fotografico 90g 1,50x1,50	50 UND	R\$ 159,50	R\$ 7.975,00



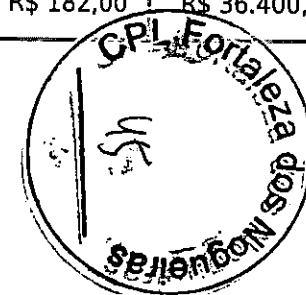
DETALHAMENTO DOS ITENS



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
1	Confecção de banner em lona impressa 380g com bastão	200 M²	R\$ 175,83	R\$ 35.166,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: COMANDO DO EXERCITO - MT Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 64/2025 Fornecedor: GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA (40358740000119) Código PNCP: 00394452000103-1-019807/2025 Data de Publicação: 29/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025	Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Serviço gráfico de confecção de banner medindo 135 cm X 185 cm, 4X0 cores, em lona 440 g, embalado, com 4 ponteiros, com 2 varetas de madeira adequadas ao tamanho do banner e com 1 cordão adequado ao tamanho do banner, soldado	1 UNIDADE	R\$ 171,65
Órgão: MUNICIPIO DE CRATEUS - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE046/2025-FG/2025 Fornecedor: AURICELIO BARBOSA PRADO (86706520000130) Código PNCP: 07982036000167-1-000107/2025 Data de Publicação: 04/06/2025 Data de Proposta: 17/06/2025	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA 380	50 UND	R\$ 180,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
2	Confecção lona com ilhoes 440g(brilhosa)	200 M²	R\$ 182,00	R\$ 36.400,00

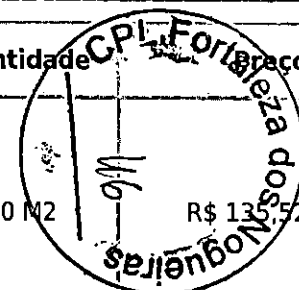




Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CAIANA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 053/2025 Fornecedor: INOVE COMUNICACAO VISUAL ESPERA FELIZ LTDA (20844835000135) Código PNCP: 18114256000195-1-000230/2025 Data de Publicação: 02/09/2025 Data de Proposta: 18/09/2025	SERVICO DE PRODUCAO DE COMUNICACAO VISUAL - IMPRESSAO EM LONA 440G, MEDINDO 0,50X3M IMPRESSAO DIGITA SERVICO DE PRODUCAO DE COMUNICACAO VISUAL - IMPRESSAO EM LONA 440G, MEDINDO 0,50X3M IMPRESSAO DIGITAL EM ALTA RESOLUCAO, COM ACABAMENTO EM BASTAO DE MADEIRA E ILHOS. INSTALACAO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA.	424 SERV	R\$ 180,00
Órgão: MUNICIPIO DE NOVO BRASIL - GO Modalidade: Pregão - Presencial nº (4243) 7-0/2025 Fornecedor: V MAIS COMUNICACAO VISUAL LTDA (43556546000136) Código PNCP: 00006874000156-1-000062/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 20/05/2025	LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL UV COM ACABAMENTO EM ILHÓS	300 MT²	R\$ 184,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
3	Confecção de lona impressa 380g (brilhosa)	100 M²	R\$ 135,66	R\$ 13.566,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 015/2025 Fornecedor: F L PRODUCOES LTDA (39234918000130) Código PNCP: 06080394000111-1-000018/2025 Data de Publicação: 25/02/2025 Data de Proposta: 07/03/2025	CONFECÇÃO DE FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA IMPRESSA).	100 M2	R\$ 135,52

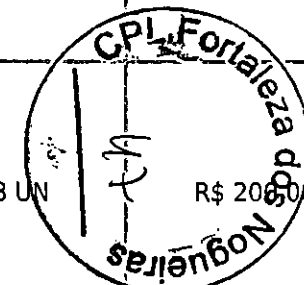




Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 27/2025 Fornecedor: Z. T. SILVA DE BARROS (20719343000118) Código PNCP: 15024029000180-1-000094/2025 Data de Publicação: 01/07/2025 Data de Proposta: 17/07/2025	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO EM LONA IMPRESSA, MEDINDO 0,90 X 1,20M	10 UNID.	R\$ 135,80

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
4	Confecção de faixa de rua digital lona 380g 60cmx3m	100 UND	R\$ 192,47	R\$ 19.247,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 039/2025 Fornecedor: GRAFICA PLASTIU E EDITORA LTDA (35844979000169) Código PNCP: 06232615000120-1-000041/2025 Data de Publicação: 02/06/2025 Data de Proposta: 12/06/2025	FAIXA DE RUA EM LONA 4MX 0.65M	150 UNDADE	R\$ 184,94
Órgão: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº (2165) 31-0/2025 Fornecedor: SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA (51187621000167) Código PNCP: 01740455000106-1-000064/2025 Data de Publicação: 27/08/2025 Data de Proposta: 08/09/2025	FAIXA GRANDE PARA RUA - TAMANHO 4M X 1M LONA REFORÇADA COM ILHÓS PARA FIXAÇÃO	3 UN	R\$ 206,500





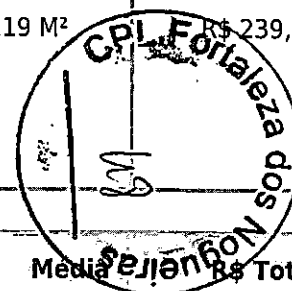
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Iniciado em: 10/03/2026 09:14:24 | Finalizado em: 11/03/2026 09:35:15
Gerado em: 11/03/2026 09:41:13 | Responsável: RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
IP: 177.86.38.216



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
5	Confecção de fachada (estrutura de ferro e lona impressa)	50 M²	R\$ 214,50	R\$ 10.725,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CAJATI - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 1/2025 Fornecedor: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP (27518373000105) Código PNCP: 64037815000128-1-000036/2025 Data de Publicação: 18/02/2025 Data de Proposta: 11/03/2025	Placa com Banner (Identificação de fachada): Placa com estrutura em ferro galvanizado, com lona em impressão digital, trama reforçada em 440 gramas, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade. Deverá ter aplicação de verniz sobre a lona impressa para durabilidade e resistência ao tempo. Nas escritas das placas deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias.	242 METRO QUADRADO	R\$ 190,00
Órgão: MUNICIPIO DE RESERVA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 030/2025 Fornecedor: HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME (30052312000100) Código PNCP: 76169879000161-1-000074/2025 Data de Publicação: 30/05/2025 Data de Proposta: 13/06/2025	CONFECÇÃO DE FACHADA NAS ARTES QUE A SECRETARIA SOLICITAR E COM AS RESPECTIVAS MEDIDAS, SENDO: ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO 20X20MM, SUPORTES DE INSTALAÇÃO EM TUBO 20X20MM GALVANIZADO E LONA IMPRESSA EM ALTA RESOLUÇÃO COM VERNIZ, RESISTENTE A SOL E CHUVA, USO EXTERNO E CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO (INCLUSO SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVO /PLOTAGEM ANTIGA, CASO NECESSÁRIO, E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E PRODUÇÃO) FORMATO CALCULADO POR M²	219 M²	R\$ 239,00



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
6	Confecção de placa informativa em pvc	25 M²	R\$ 136,63	R\$ 3.415,75

11/03/2026

Página 6 de 11

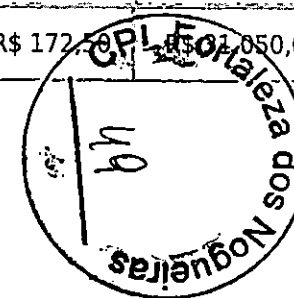
generated by StartGov

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 5e34b1ec-d174-4688-b0cb-41756932154a



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 015/2025 Fornecedor: F L PRODUcoes LTDA (39234918000130) Código PNCP: 06080394000111-1-000018/2025 Data de Publicação: 25/02/2025 Data de Proposta: 07/03/2025	CONFEÇÃO DE PLACA INFORMATIVA EM PVC	25 M²	R\$ 118,25
Órgão: MUNICIPIO DE ARCOS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 21 Processo 81/2025 Fornecedor: META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (10581468000170) Código PNCP: 18306662000150-1-000035/2025 Data de Publicação: 07/04/2025 Data de Proposta: 29/04/2025	Placa informativa de PVC expandido 2mm com adesivo impressao digital	50 m	R\$ 155,00

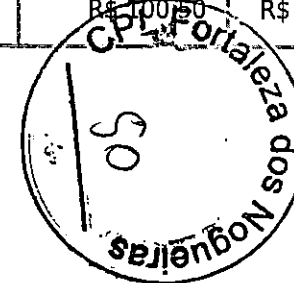
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
7	Confecção de adesivo vinil recorte com aplicação	180 M²	R\$ 172,50	R\$ 31.050,00





Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SERGIPE JUSTICA ESTADUAL DE SEGUNDA INSTANCIA - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 2024/050/2024 Fornecedor: JOSE VINICIUS DE JESUS SANTANA LTDA (32753861000137) Código PNCP: <u>13166970000103-1-000138/2024</u> Data de Publicação: 11/12/2024 Data de Proposta: 15/01/2025	CONFECCÃO DE PLACAS EM ACRÍLICO CAST CRISTAL, MEDINDO 500 X 400 X 3MM COM MOTIVOS DIVERSOS, TEXTOS E BORDAS APLICADOS TIPO ESPELHO, COM VINIL FILME ADESIVO DE RECORTE REF. ORACAL BLACK 070 DA SERIE 651 E ORACAL SILVER GREY 090 DA SÉRIE 651 RECORTADOS ELETRONICAMENTE, BRASÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE APLICADO TIPO ESPELHO COM VINIL FILME ADESIVO IMPRESSO 100% POLICROMIA, E ORACAL WHITE 010 DA SÉRIE 651 RECORTADOS ELETRONICAMENTE, FIXADAS POR FITA DUPLA FACE OU FIO DE NYLON (SUSPENSA), PARA APLICAÇÃO EM TODAS AS UNIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE NA CAPITAL E INTERIOR.	50 UNIDADE	R\$ 160,00
Órgão: MUNICIPIO DE VERA CRUZ - RS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 78/2025 Fornecedor: JULIANO SWAROWSKY- ME (01651906000139) Código PNCP: <u>98661366000106-1-000268/2025</u> Data de Publicação: 30/06/2025 Data de Proposta: 14/07/2025	BRASÃO MUNICIPAL Confecção de Brasão Municipal em adesivo vinil recortado, colorido, com medidas a ser definida conforme a necessidade, impressão em alta resolução resistente a UV, com recorte eletrônico de contorno, película de transferência e aplicação resistente a intempéries. Conforme Anexo II. 100m²	100 METRO QUADRADO (M2)	R\$ 185,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
8	Vinheta	100 UND	R\$ 100,50	R\$ 10.050,00





Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE IRANI - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE22/2025/2025 Fornecedor: PORTAL OESTE MAIS LTDA (15264097000117) Código PNCP: 82939455000131-1-000051/2025 Data de Publicação: 04/04/2025 Data de Proposta: 22/04/2025	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para desenvolvimento de vinheta institucional cantada com mínimo de 20seg formato MP3	19 UN	R\$ 150,00
Órgão: MUNICIPIO DE GEMINIANO - SECRETARIA DE SAUDE E ACAO COMUNITARIA - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 028/2025 Fornecedor: ANTONIO GRASIANE DE SA PRODUCOES DE FILMES (18901162000166) Código PNCP: 01668772000169-1-000030/2025 Data de Publicação: 25/08/2025 Data de Proposta: 09/09/2025	Elaboração e gravação de vinhetas e spots em áudio para chamadas radiofônicas e carros volantes.	200 UND	R\$ 51,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
9	Flyer para rede social	50 UND	R\$ 155,00	R\$ 7.975,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BLUMENAU - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 32/2025 Fornecedor: Eurico João Coelho - ME (22526058000106) Código PNCP: 83108357000115-1-000282/2025 Data de Publicação: 05/06/2025 Data de Proposta: 24/06/2025	FLYER, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA: 120 g/m², MEDIDA: 21,0 cm X 15,0 cm, COR: 4 x 4 - FLYER, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA: 120 g/m², MEDIDA: 21,0 cm X 15,0 cm, COR: 4 x 4; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FORMATO: ALTURA: 21 cm; LARGURA: 15 cm; IMPRESSÃO: PAPEL COUCHE FOSCO 120g; COR: 4 X 4; ACABAMENTO: 3 DOBRAS; A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA PREFEITURA.	90 MILHEIRO	R\$ 199,00



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

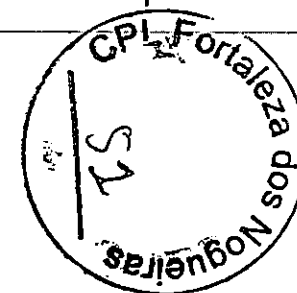
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Iniciado em: 10/03/2026 09:14:24 | Finalizado em: 11/03/2026 09:35:15
Gerado em: 11/03/2026 09:41:13 | Responsável: RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
IP: 177.86.38.216



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PIMENTA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 009/2025 Fornecedor: GRAFICA COUTO LTDA (36752940000184) Código PNCP: 16725962000148-1-000015/2025 Data de Publicação: 11/04/2025 Data de Proposta: 06/05/2025	Impresso Flyer / Papel Couché 90g / 4x1 Cores / Frente e Verso/ Tamanho (A6 105mm x 148mm) / Pct. c/1.000 unid.	20 Pacote	R\$ 120,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
10	Painel em papel fotográfico 90g 1,50x1,50	50 UND	R\$ 159,50	R\$ 7.975,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE QUIXADA - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007.2025/2025 Fornecedor: GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA EPP (00430571000166) Código PNCP: 23444748000189-1-000048/2025 Data de Publicação: 03/06/2025 Data de Proposta: 18/06/2025	PAINEL REDONDO DE TECIDO/PAPEL	910 UND	R\$ 150,00



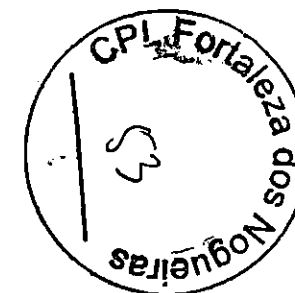


PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Iniciado em: 10/03/2026 09:14:24 | Finalizado em: 11/03/2026 09:35:15
Gerado em: 11/03/2026 09:41:13 | Responsável: RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
IP: 177.86.38.216



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TERRA ROXA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 5/2025 Fornecedor: J G REBONATTO & CIA LTDA (27135893000139) Código PNCP: <u>75587204000170-1-000013/2025</u> Data de Publicação: 13/02/2025 Data de Proposta: 25/02/2025	DIVISÓRIA TIPO N-2/N3, COMPOSTA DE PAINEL (2,11M ALT) COM VÃO LIVRE PARA A COLOCAÇÃO DO VIDRO 1,20 X 1,05 COM LEITO E BAGUETE + PAINEL. PADRÃO NAVAL CONSTITUÍDO EM AÇO SIMPLIFICADO COM MODULAÇÃO 1202 MM (EIXO A EIXO) PAINÉIS 1202 X 2110 X 35 MM COM MIOLO CELULAR (FORMADO POR COLMÉIA DE PAPEL KRAFT ALTA GRAMATURA) REVESTIDO EM CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA NA COR AREIA JUNDIAÍ, BRANCA OU CINZA A DEFINIR ESTRUTURADO EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI POLIÉSTER COR PRETA COM MONTANTES SIMPLES (SEÇÃO H0 E RODADAPÉS SIMPLES (SEÇÃO U). ESTRUTURA EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI POLIÉSTER NA COR PRETA COM MONTANTES SIMPLES. INSTALADO NO LOCAL A DEFINIR	300 METROS QUADRADOS (M2)	R\$ 169,00





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



DESPACHO

Processo Administrativo nº 00.021/2026

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, realizo os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

- a) Ao Setor de Contabilidade para informar se despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa;
- b) à CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar minuta edital e anexos;
- c) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- d) À autoridade superior decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório;
- e) à CPL para providências;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

- f) à Controladoria Interna para averiguação da legalidade dos atos e;
- g) ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 12 de março de 2026.

Faustiana Nogueira de Freitas

Decreto nº 019/2025

Agente de Contratação



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



DESPACHO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 00.021/2026

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das Dotações Orçamentárias.

Encaminha-se os autos do processo ao setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 12 de março de 2026.


Enioir de Camargo
CRC/MA Nº 5649



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

DA: Pregoeira Municipal
PARA: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer com relação à minuta do edital de licitação e seus anexos, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2026 – CPL/PMFN, que tem como objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

Senhor Assessor

Encaminho a Vossa Senhoria a minuta do edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2026 – CPL/PMFN, que tem como objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência., haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 00.021/2026 e Pregão Eletrônico nº 014/2026, solicito análise e parecer.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 17 de março de 2026.

Faustiana Nogueira de Freitas
Pregoeira Municipal / Agente de Contratação
Decreto nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.XXX/2026	
BASE LEGAL	O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por ITEM
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO	https://www.licitafortalezadosnog.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de XXXX de 2026 XX:XXhr (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	RS.XXXXX (XXXXXXXXXX)
PREGOEIRA: Faustiana Nogueira de Freitas Decreto nº 019/2025	Este instrumento contém: Edital e seus anexos
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitafortalezadosnog.com.br , www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br , e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida José Sarney, nº 359, centro, Fortaleza dos Nogueiras-MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.	



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.XXX/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, por intermédio da secretaria de administração, planejamento e finanças, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o **Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item**, nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 78/2023, Decreto municipal nº 79/2023, e Decreto Municipal nº 80/2023, lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.licitafortalezadosnog.com.br .



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



DO OBJETO

Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 1.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.
- 1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 1.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 1.6. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 1.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 1.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 1.8. Não poderão disputar esta licitação:
- 1.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 1.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 1.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 1.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 1.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 1.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 1.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.9. O impedimento de que trata o item 1.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 1.10. A critério da Administração, exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.8.2 e 1.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 1.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 1.12. O disposto nos itens 1.8.2 e 1.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

- 1.13. A vedação de que trata o item 1.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.14. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

- 1.15. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 1.16. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

- 1.17. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 1.17.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 1.17.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 1.17.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- 1.17.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 1.18. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.19. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.19.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

- 1.19.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 1.20.** A falsidade da declaração de que trata os itens 1.17 ou 1.19 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 1.21.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 1.22.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 1.23.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 1.24.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 1.24.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 1.24.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 1.25.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 1.25.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 1.25.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 1.26.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.24 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 1.27.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 1.28.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 1.29.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 1.29.1. valor unitário do item;
- 1.29.2. Marca (quando for o caso);
- 5.1.3 Fabricante (quando for o caso);
- 1.30. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 1.30.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 1.31. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 1.32. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 1.33. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 1.34. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 1.35. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 1.36. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 1.36.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 1.36.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 1.36.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 1.37. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 1.38. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 1.39. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 1.40. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 1.41. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 1.42. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 1.43. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 1.44. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 1.45. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 1.46. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 1.47. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 1.48. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 1.48.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 1.48.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 1.48.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 1.48.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 1.48.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 1.49. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 1.50. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 1.51. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 1.52. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 1.53. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 1.54. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 1.55. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 1.55.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 1.55.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 1.55.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 1.55.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 1.56. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 1.56.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 1.56.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 1.56.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 1.56.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 1.56.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 1.56.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 1.56.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 1.56.2.2. empresas brasileiras;
- 1.56.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 1.56.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 1.57. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 1.57.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 1.57.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 1.57.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 1.57.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 1.57.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 1.58. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



DA FASE DE JULGAMENTO

- 1.59. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 1.59.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 1.59.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 1.59.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- 1.59.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 1.60. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 1.61. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 1.6.1 e 1.19 deste edital.
- 1.62. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 1.62.1. contiver vícios insanáveis;
- 1.62.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 1.62.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 1.62.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 1.62.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 1.62.6 No caso de bens e serviços em geral, os itens com indício de inexequibilidade das propostas, serão Objeto de diligências para comprovação de preços, pelo pregoeiro do processo.
- 1.62.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 1.62.6.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 1.62.6.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 1.63. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 1.64. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 1.64.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 1.64.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 1.65. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 1.66. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.
- 1.67. As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal de administração, planejamento e finanças, acompanhada do pregoeiro licitante e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021
- 1.68. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 1.69. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 1.70. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 1.71. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 1.72. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 1.73. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.74. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.75. Habilitação Jurídica

8.2.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

8.2.8 **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

1.76. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.3.1 **CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,** conforme o caso;

8.3.2 **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento onde a empresa for sediada;

8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

1.77. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.6 As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

1.78. Qualificação Técnica

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.5 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 029/2023.

9.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.7 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



9.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.9 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 01/2024.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.
- 11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

- 12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4 **apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação**
- 12.1.5 fraudar a licitação
- 12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1 advertência;
 - 12.2.2 multa;
 - 12.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 12.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias** úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.
- 12.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.licitafortalezadosnog.com.br
- 13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVÇÃO



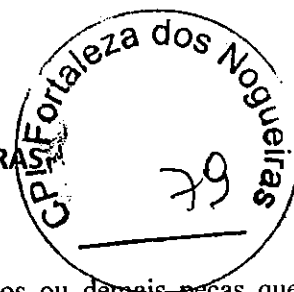
Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.licitafortalezadosnog.com.br, E no portal de transparência www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, XX de XXXX de 2026.

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Decreto Municipal 005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA COMUNICAÇÃO VISUAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VL UNT	VL TOTAL
1	Confecção de banner em lona impressa 380g com bastão	M ²	250		
2	Confecção lona com ilhões 440g(brilhosa)	M ²	250		
3	Confecção de lona impressa 380g (brilhosa)	M ²	150		
4	Confecção de fachada (estrutura de ferro e lona impressa)	M ²	100		
5	Confecção de placa informativa em pvc	M ²	20		
6	Confecção de adesivo vinil recorte com aplicação	M ²	180		
7	Vinheta	UND	100		
8	Painel em papel fotográfico 90g.1,50x1,50	UND	50		
	VALOR R\$				



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Condições de execução

- 5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;
- 5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças, ou as demais secretarias que venham a obter contratos, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.
- 5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro horas) úteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.
- 5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.
- 5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.
- 5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 7.16.2 a data da emissão;
- 7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.16.5 o valor a pagar; e
- 7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

- 7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.10 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 8.11 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.12 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, e
- 8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- Qualificação Técnica**
- 8.27 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.28 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.28.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.28.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 180.804,63 (cento e oitenta mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.1 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, XX de XXXX de 2026.

Rita Coelho da Fonseca da Silva
Decreto Municipal 005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026 - PE nº xx/2026-PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na - CNPJ:, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2026, publicada no de/...../2026, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA					
CNPJ					
ENDEREÇO					
REPRESENTANTE					
E-MAIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

Dos limites para as adesões

- 4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes:

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRADICÃO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Classificação	Marca e exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Má xima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO Nº...../2025

Pregão Eletrônico xx/2025- SRP

Processo Administrativo nº00.00x/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA DE FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS - MA, POR INTERMÉDIO DO**

(A)

E

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA através da,
sediada na Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras-Ma, inscrita no CNPJ sob o nº
....., doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) por
..... (nome e função no contratante), e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o
nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato
representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da
empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº
e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem
celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e
condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de serviços de
....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 1.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 1.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 1.9. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 1.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 1.11. O valor total da contratação é de R\$..... ()
- 1.12. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 1.13. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

1.14. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

1.15. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__(DD/MM/AAAA).

1.16. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.17. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.18. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.19. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.20. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.21. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.22. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

1.23. São obrigações do Contratante:

1.24. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

1.25. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.26. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

1.27. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

1.28. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

- 1.29. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 1.30. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 1.31. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 1.32. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 1.32.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 1.33. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 1.34. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 1.35. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.36. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 1.37. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 1.38. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 1.39. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.40. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 1.41. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 1.42. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 1.43. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.44. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 1.45. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 1.46. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 1.47. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 1.48. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 1.49. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 1.50. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 1.51. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.52. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 1.53. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 1.54. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.55. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.56. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.57. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.57.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.58. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.59. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 1.60. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 1.61. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 1.62. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 1.63. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 1.64. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 1.65. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 1.66. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 1.67. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



1.68. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.69. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

1.70. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.70.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.70.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.70.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.71. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1.71.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.71.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.71.3. Indenizações e multas.

1.72. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

1.73. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.74. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CÓDIGO DA FICHA	
ORÇÃO	
UNIDADE	
DOTAÇÃO	



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



ESCRICÃO DA DOTAÇÃO	
LEMENTO DE DESPESAS	
ONTE DE RECURSO	

1.75. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.76. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

1.77. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.78. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.79. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

1.80. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.81. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

1.82. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

MANUTENÇÃO



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

PROCESSO: 00.021/2026

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PARA: CPL

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer Jurídico, autorizo a deflagração da licitação para o Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência e encaminhamento à CPL para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, 3º da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento próprio deste município.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de março de 2026.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 005/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.021/2026	
BASE LEGAL	O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por ITEM
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO	https://www.licitafortalezadosnog.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	16 de abril de 2026 08:30hr (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 180.804,63 (cento e oitenta mil, oitencentos e quatro reais e sessenta e três centavos)
PREGOEIRA: Faustiana Nogueira de Freitas Decreto nº 019/2025	Este instrumento contém: Edital e seus anexos
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitafortalezadosnog.com.br , www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br , e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida José Sarney, nº 359, centro, Fortaleza dos Nogueiras-MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.	



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.021/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, por intermédio da secretaria de administração, planejamento e finanças, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o **Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item**, , nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 78/2023, Decreto municipal nº 79/2023, e Decreto Municipal nº 80/2023, lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	14H:30M DO DIA 26/03/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:	23H:59M DO DIA 14/04/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:29M DO DIA 16/04/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:30M DO DIA 16/04/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.licitafortalezadosnog.com.br .



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



DO OBJETO

Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 1.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.
- 1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 1.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 1.6. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 1.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 1.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 1.8. Não poderão disputar esta licitação:
- 1.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 1.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 1.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 1.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 1.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 1.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 1.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.9. O impedimento de que trata o item 1.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 1.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.8.2 e 1.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 1.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 1.12. O disposto nos itens 1.8.2 e 1.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 1.13. A vedação de que trata o item 1.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.14. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

- 1.15. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 1.16. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

- 1.17. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 1.17.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 1.17.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 1.17.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- 1.17.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 1.18. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.19. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.19.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

- 1.19.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E INOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 1.20. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.17 ou 1.19 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 1.21. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 1.22. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 1.23. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 1.24. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 1.24.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 1.24.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 1.25. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 1.25.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 1.25.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 1.26. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.24 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 1.27. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 1.28. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 1.29. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO & RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 1.29.1. valor unitário do item;
- 1.29.2. Marca (quando for o caso);
- 5.1.3 Fabricante (quando for o caso);
- 1.30. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 1.30.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 1.31. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 1.32. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 1.33. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 1.34. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 1.35. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 1.36. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 1.36.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 1.36.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 1.36.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 1.37. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 1.38. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 1.39. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 1.40. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 1.41. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 1.42. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 1.43. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 1.44. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 1.45. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 1.46. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 1.47. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 1.48. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 1.48.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 1.48.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 1.48.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 1.48.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 1.48.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

- 1.49. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 1.50. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 1.51. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 1.52. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 1.53. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 1.54. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 1.55. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 1.55.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 1.55.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 1.55.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 1.55.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 1.56. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 1.56.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

- 1.56.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 1.56.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 1.56.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 1.56.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 1.56.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 1.56.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 1.56.2.2. empresas brasileiras;
- 1.56.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 1.56.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 1.57. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 1.57.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 1.57.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 1.57.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 1.57.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 1.57.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 1.58. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



DA FASE DE JULGAMENTO

- 1.59. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 1.59.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 1.59.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 1.59.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 1.59.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 1.60. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 1.61. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 1.6.1 e 1.19 deste edital.
- 1.62. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 1.62.1. contiver vícios insanáveis;
- 1.62.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 1.62.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 1.62.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 1.62.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 1.62.6 No caso de bens e serviços em geral, os itens com indício de inexequibilidade das propostas, serão Objeto de diligências para comprovação de preços, pelo pregoeiro do processo.
- 1.62.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 1.62.6.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 1.62.6.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 1.63. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO & RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

- 1.64. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 1.64.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 1.64.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 1.65. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 1.66. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.
- 1.67. As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal de administração, planejamento e finanças, acompanhada do pregoeiro licitante e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021
- 1.68. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 1.69. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 1.70. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 1.71. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 1.72. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 1.73. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.74. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.75. Habilitação Jurídica

8.2.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

8.2.8 **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

1.76. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

- 8.3.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.6** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 8.3.7** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento onde a empresa for sediada;
- 8.3.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

1.77. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.4.1** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 8.4.2** Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei., que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.4.2.1** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 8.4.2.2** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.4.2.3** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 8.4.2.4** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.4.3** Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.
- 8.4.4** A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

1.78. Qualificação Técnica

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.5 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 029/2023.

9.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.7 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



9.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.9 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 01/2024.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4 **apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação**
- 12.1.5 fraudar a licitação
- 12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1 advertência;
 - 12.2.2 multa;
 - 12.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

- 12.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.licitafortalezadosnog.com.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

- 14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.licitafortalezadosnog.com.br, E no portal de transparência www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.
- 14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 25 de março de 2026.

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Decreto Municipal 005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA COMUNICAÇÃO VISUAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VL UNT	VL TOTAL
1	Confecção de banner em lona impressa 380g com bastão	M²	250	174,36	R\$ 43.590,17
2	Confecção lona com ilhões 440g(brilhosa)	M²	250	182,25	R\$ 45.562,21
3	Confecção de lona impressa 380g (brilhosa)	M²	150	143,06	R\$ 21.459,00
4	Confecção de fachada (estrutura de ferro e lona impressa)	M²	100	358,33	R\$ 35.833,33
5	Confecção de placa informativa em pvc	M²	20	168,70	R\$ 3.374,00
6	Confecção de adesivo vinil recorte com aplicação	M²	180	172,14	R\$ 30.985,92
7	Vinheta	UND	100	95,57	R\$ 9.557,20
8	Painel em papel fotográfico 90g 1,50x1,50	UND	50	159,67	R\$ 7.983,39
	VALOR R\$				R\$ 180.804,63





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Condições de execução

- 5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;
- 5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças, ou as demais secretarias que venham a obter contratos, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.
- 5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro horas) uteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.
- 5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.
- 5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.
- 5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

- 7.16.2 a data da emissão;
- 7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.16.5 o valor a pagar; e
- 7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

- 8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.12 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

- 8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.27 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.28 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.28.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.28.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 180.804,63** (cento e oitenta mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

- 9.1 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato
- 9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 9.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município
- 10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.
- 10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, 25 de março de 2026.

Rita Coelho da Fonseca da Silva
Decreto Municipal 005/2025
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026 - PE nº xx/2026-PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na - CNPJ:, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA					
CNPJ					
ENDEREÇO					
REPRESENTANTE					
E-MAIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

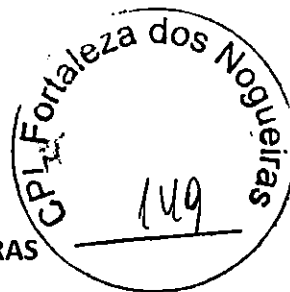


PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Classificação	Marca e exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Má- xima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO Nº/2025
Pregão Eletrônico xx/2025- SRP
Processo Administrativo nº00.00x/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA DE FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS - MA, POR INTERMÉDIO DO**
(A) E
.....

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA através da, sediada na Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras-Ma, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) por (nome e função no contratante), e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de serviços de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 1.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 1.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 1.9. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 1.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 1.11. O valor total da contratação é de R\$...... ()
- 1.12. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 1.13. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

1.14. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

1.15. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__(DD/MM/AAAA).

1.16. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.17. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.18. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.19. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.20. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.21. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.22. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

1.23. São obrigações do Contratante:

1.24. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

1.25. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.26. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

1.27. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

1.28. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

- 1.29. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 1.30. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 1.31. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 1.32. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 1.32.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 1.33. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 1.34. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 1.35. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.36. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 1.37. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 1.38. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 1.39. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.40. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 1.41. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 1.42. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 1.43. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.44. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 1.45. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 1.46. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 1.47. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 1.48. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 1.49. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 1.50. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 1.51. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.52. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 1.53. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 1.54. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.55. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.56. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.57. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.57.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.58. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.59. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 1.60. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 1.61. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 1.62. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 1.63. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 1.64. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 1.65. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 1.66. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 1.67. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

- 1.68. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 1.69. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 1.70. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 1.70.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 1.70.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 1.70.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 1.71. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 1.71.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 1.71.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 1.71.3. Indenizações e multas.
- 1.72. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 1.73. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 1.74. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CÓDIGO DA FICHA	
ÓRGÃO	
UNIDADE	
DOTAÇÃO	



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



ESCRICÃO DA DOTAÇÃO	
LEMENTO DE DESPESAS	
ONTE DE RECURSO	

1.75. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.76. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

1.77. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.78. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.79. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

1.80. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.81. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

1.82. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins que o Ato Convocatório do Pregão Eletrônico nº 014/2026 – CPL, foi devidamente publicado no Portal da Transparência deste Município, no diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM em 26/03/2026 e no Jornal de Grande Circulação no estado em 26/03/2026, conforme determina a Lei 14.133/2021.

Fortaleza dos Nogueiras –MA, 26 de março de 2026.

Rita Coelho da Fonseca da Silva
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025

Respondeu Jesus: "Eu sou o caminho, a verdade e a vida. Ninguém vem ao Pai, a não ser por mim."

PROGRAMA MOMENTO COM DEUS

"Sede santos, porque eu sou santo"
1 Pedro 1:16



Das 7:45hr às 8:30hr

YouTube Abraçado com Jesus
Geraldo Pereira

PM recupera na zona rural de Fortaleza dos Nogueiras duas motocicletas roubadas



A guarnição da Polícia Militar, durante rondas ostensivas realizadas neste sábado, 21 de março, com o objetivo de localizar uma motocicleta Honda Bros 150, registrada com ocorrência de roubo, recebeu informação de um parente da vítima de que o veículo havia sido localizado em uma área de pastagem.

O veículo foi localizado e recuperado na MA-006, saída para Formosa da Serra Negra.

De imediato, os policiais deslocaram-se até o local indicado, onde encontraram a motocicleta em uma área de mata. Durante varreduras nas proximidades, foi localizada outra motocicleta sem placa. Após consulta pelo número do chassi, constatou-se tratar de

uma motocicleta CG Fan 160, também com restrição de roubo.

Diante dos fatos, as duas motocicletas foram recolhidas e encaminhadas ao pátio do Destacamento da Polícia Militar de Fortaleza dos Nogueiras, permanecendo à disposição da Polícia Civil para as providências cabíveis.

Foram recuperadas uma motocicleta Honda Bros 150, registrada com ocorrência de roubo e uma motocicleta Honda Fan CG 160, também com restrição de roubo. #OmaranhaoSeInformaAqui

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras www.licitaforalezadosnog.com.br, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, sistema de compras, www.licitaforalezadosnog.com.br ou e-mail: cplfortalezadosnog@gmail.com

Pregão Eletrônico - Nº 014/2026	Data/Hora de Abertura 16/04/2026 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 25 de março de 2026. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

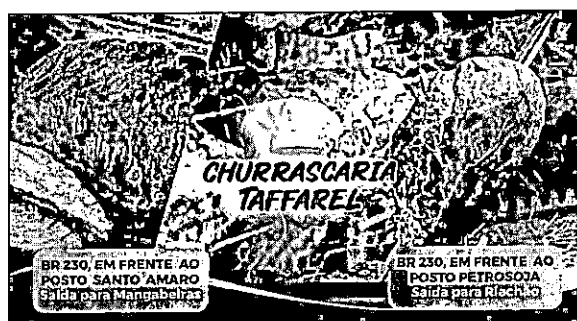
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026. Toma-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de São Pedro dos Crentes - MA, por meio da Comissão de Licitações e Contratos - CLC, sediada na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, realizará CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que se regerá pela Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, da Resolução/CD/FNDE nº 21 de novembro de 2021 e as exigências editalícias. O edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitações e Contratos - CLC, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 12:00h das 14:00 às 17:00h ou através do e-mail: cplpmc@hotmail.com.

DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DOS EVENTOS:

Período de divulgação da Chamada Pública:	De 26/03/2026 a 15/04/2026.
Entrega Envelopes:	Até às 12h do dia 15/04/2026.
Abertura Envelopes:	Dia: 15/04/2026, às 14h00min.
Endereço da Sessão Pública:	Comissão de Licitação e Contratos - CLC, Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA.

São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2026. Semáias da Silva Moraes. Agente de Contratação.





CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** com base na Lei n.º 14.133/2001, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO CONTENDO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B) NA CIDADE DE ESTREITO/MA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 986860/2025 MINISTÉRIO DOS ESPORTES.** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **13/04/2026 às 10:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 às 14:00 horas. Estreito - MA, 25 de março de 2026.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 002/2025

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: **04fec22382c69859f140f7c145a377**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA Nº 05/2026.

ATA Nº 05/2026

Ata da reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para a aprovação da Prestação de Contas do Convênio/MC Nº 893792/2019 - PLATAFORMA+BRASIL, em Fortaleza dos Nogueiras-MA.

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Março de 2026 (dois mil e vinte e seis), no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS, situado à Praça Manoel Jorge, S/N, Centro, às 09h, teve início a Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sobre a Presidência da Senhora Alessandra Gonçalves Passarinho Queiroz Dias, que iniciou a reunião cumprimentando a todos. Passou-se à leitura da Ordem do dia, composta pela seguinte pauta: Aprovação da Prestação de Contas do Convênio/MC Nº 893792/2019- PLATAFORMA+BRASIL, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e atualizações, consoante o processo administrativo nº 71000.080835/2019-00 e mediante às cláusulas do Convênio, com vigência iniciada em dia 27 de Dezembro de 2019 e finalizada em 31 de Dezembro de 2022. O objeto dessa Proposta de nº 893792/2019 é a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Aquisição de bens, caracterizando a melhoria no atendimento oferecido na PRECAVI - Preparação da Criança e do Adolescente para a Vida com o intuito de fortalecer as atividades de convivência e fortalecimento de vínculos nos dois Centros de Atendimento (Centro Miguel Del'Acqua e Centro Educacional Vida Nova) por meio da aquisição de MATERIAL DE CONSUMO para o atendimento de 770 crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social. Em seguida, a Sra. Ir. Nilsí Claudete de Carvalho, responsável legal pela PRECAVI, ratificou todas as informações e complementou que todos os materiais de consumo foram comprados, entregues e

utilizados. Após todas as explicações a respeito do assunto, a Sra. Presidente colocou em votação da Prestação de Contas do Convênio/MC Nº 893792/2019 - PLATAFORMA+BRASIL, sendo APROVADA POR UNANIMIDADE. Esta aprovação está registrada na Resolução nº 05/2026 datada de 25 de Março de 2026 e posteriormente publicada no Diário da FAMEM-MA. Encerradas as discussões, às 10h30min, pelo tempo necessário da lavratura da presente Ata, nada mais havendo a tratar, a presidente do CMAS agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Logo após a leitura e aprovação da redação desta Ata, a mesma foi assinada por todos os presentes. Fortaleza dos Nogueiras, 25 de Março de 2026.

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**
Código identificador: **e7274343841180b4709d537b5e1c4a3b**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGADO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Resultado da Adjudicação e Homologado Pregão Eletrônico nº 007/2026

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SRP, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:
EMPRESA: DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 13.338.778/0001-57, LOCALIZADA NA RUA BERNADO ARRUDA, Nº 259 A, CEP: 65.830-000 CENTRO, SAMBAIBA - MA, COM O VALOR DE R\$ 224.000,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS).
EMPRESA: VITUR AGENCIA DE VIAGENS, CNPJ Nº 38.268.188/0001-26, COM SEDE NA AVENIDA JOSÉ SARNEY, Nº 234 A - CENTRO, CEP: 65.805-000, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA - COM O VALOR DE R\$ 977.000,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS).
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 11 de fevereiro de 2026.

RITA COELHO FONSECA DA SILVA

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**
Código identificador: **e3594603d45df4ed20970780aa23be26**

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº014/2026.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras www.licitafortalezadosnog.com.br, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, sistema de compras, www.licitafortalezadosnog.com.br ou e-mail: cpl.fortalezadosnog@gmail.com



Pregão Eletrônico -
Nº 014/2026

Data/Hora de Abertura
16/04/2026 - 08h30min.
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 25 de março de 2026. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 33d200516a0c8a501d657e3bd34dc8ea

DECRETO N.º 050/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO n.º 050/2026, de 25 de março de 2026.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **JOILSON PEREIRA DOS SANTOS** - AGENTE ADMINISTRATIVO - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 091 e 095/2025 - Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 25/03/2026

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ed53f757fe763dc6acb545e4ca29c096

DECRETO N.º 051/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO n.º 051/2026, de 25 de março de 2026.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **VANESSA DE SOUSA ROMÃO** - COORD DO PROG CRIANÇA FELIZ - Lotada na Sec Mun de Assist Social - Programa Criança Feliz, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 092 e 096/2026 - Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 25/03/2026

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: eb18374747fa93bed3123a62496ed653

DECRETO N.º 052/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO n.º 052/2026, de 25 de março de 2026.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **NARA REJANE BARROS DA S DE CARVALHO** - COORD EDUC DE SUPORTE E REDE ESCOLAR - Lotada na Sec Mun de Educação, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 093 e 097/2026 - Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 25/03/2026

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9013e67ae73c66ad992293de66b7f391

DECRETO N.º 053/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO n.º 053/2026, de 25 de março de 2026.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **DAIANA BARROS MIRANDA** - COORD DE ENFERMAGEM - Lotada na Sec Mun de Saúde, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 094 e 098/2026 - Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 25/03/2026

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 2d4d1a6e639fcb4831117a9a354139bf

DECRETO N.º 054/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO n.º 054/2026, de 25 de março de 2026.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **CIDEVAN FERREIRA BARROS** - COORD PEDAGOGICO - Lotada na Sec Mun de Educação, para FISCAL DO CONTRATO n.º 099/2026 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pedagógicos, incluindo realização de palestras, formações técnicas, capacitações e fornecimento de material didático, destinados aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Fortaleza Dos Nogueiras - MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

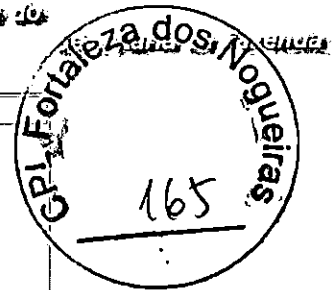
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.





SINTEGRA/ICMS

Estado do Maranhão *Secretaria Pública do Fisco do Estado do Maranhão*



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 39.234.918/0001-30 Inscrição Estadual: 12.665691-6

Razão Social: F L PRODUCOES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE 06

Número: 5 Complemento:

Bairro: AREA AVANCA DA

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS UF: MA

CEP: 65805000 DDD: Telefone: 81067478

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 5912099 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5812302	EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
5911101	ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS
5911102	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
5912002	SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6399200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7319001	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
7319003	MARKETING DIRETO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
3299002	FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 29/09/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (5920100), 01/07/2010 - (3299002), 01/10/2010 -
(CNAE's): (1813001), 01/12/2010 - (7311400-6399200-7319099-7312200),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/05/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa F. L. PRODUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ 39.234.918/0001-30, estabelecida na Avenida 06, nº 05, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP 65805-000, ATESTA para os devidos fins, que a empresa F. L. PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.234.918/0001-30, sediada na Rua 06, nº 05 - Área Avançada, CEP 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Flávio Brito Loliola, prestou serviços de comunicação visual para esta prefeitura no ano de 2022, e afirma ainda que os serviços foram prestados com qualidade e pontualidade.

Ciente, firmo e assino o presente ATESTADO.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 19 de dezembro de 2024.

Hélio Fransce dos Santos Carvalho
Diretor do Departamento de Compras e Licitações
Decreto nº 084/2021

EMPRESA: F L PRODUÇÕES LTDA

Avenida 06, nº 5, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000

CNPJ (MF) 39.234.918/0001-30

NIRE 21 2 0118151 4

BALANÇO PATRIMONIAL**Exercício de 2023**

ATIVO CIRCULANTE	R\$	44.531,12
-------------------------	------------	------------------

DISPONÍVEL	R\$	24.356,51
Caixa	R\$	8.036,69
Banco conta movimento	R\$	16.319,82
Banco do Brasil S/A.	R\$	16.319,82
CRÉDITOS	R\$	11.164,61
Duplicatas a receber	R\$	20.284,61
(-) Duplicatas descontadas	R\$	8.640,00
(-) Provisão p/ devedores duvidosos	R\$	1.200,00
Impostos diversos a recuperar	R\$	720,00
Imposto a recuperar	R\$	720,00
ESTOQUES	R\$	7.005,39
Materiais de Consumo/Escritório	R\$	7.005,39
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$	2.004,61
Outras (Juros a Apropriar)	R\$	2.004,61

ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	103.224,53
-----------------------------	------------	-------------------

IMOBILIZADO	R\$	103.224,53
Móveis e utensílios	R\$	6.218,72
Máquinas e equipamentos	R\$	31.068,05
Computadores e periféricos	R\$	6.157,80
Imóvel de Uso	R\$	69.509,17
(-) Depreciação Acumulada	R\$	9.729,21

TOTAL DO ATIVO	R\$	147.755,65
-----------------------	------------	-------------------


 Flávio Brito Loliola
 CPF: 661.593.183-49
 Sócio Administrador


 Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
 Contador
 CRC-MA 013426/O-7



PASSIVO CIRCULANTE		R\$	22.284,61
Fornecedores	R\$	17.399,14	
Honorários a pagar	R\$	750,00	
Outras a pagar	R\$	3.415,47	
Impostos a pagar / recolher	R\$	720,00	
Impostos a recolher	R\$	720,00	

PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$	7.001,89
-------------------------------	--	------------	-----------------

Exigível a Longo Prazo	R\$	7.001,89
Empréstimo a Pagar	R\$	7.001,89

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$	118.469,15
---------------------------	--	------------	-------------------

Capital Social	R\$	70.000,00
Capital Subscrito	R\$	70.000,00
(-) Capital a Integralizar	R\$	0,00
Resultado ou lucro do exercício	R\$	48.469,15
(-) Prejuízo do exercício	R\$	

TOTAL DO PASSIVO		R\$	147.755,65
-------------------------	--	------------	-------------------


 Flávio Brito Lóiola
 CPF: 661.593.183-49
 Sócio Administrador


 Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
 Contador
 CRC-MA 013426/O-7

EMPRESA: F L PRODUÇÕES LTDA

Avenida 06, nº 5, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-080

CNPJ (MF) 39.234.918/0001-30

NIRE 21 2 0118151 4

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DREExercício de 2023

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	R\$	178.206,96
Vendas de mercadoria	R\$	178.206,96
DEDUÇÕES SOBRE SERVIÇOS	R\$	10.692,42
(-) Impostos e Contribuições Sobre Prestação de Serviços	R\$	10.692,42
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	167.514,54
CUSTO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	R\$	90.885,55
Custo de Prestação de Serviços - CPS	R\$	90.885,55
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$	76.628,99
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	28.159,84
(-) Despesas Administrativas	R\$	4.197,62
(-) Despesas Financeiras	R\$	2.018,46
(-) Despesas Comerciais	R\$	10.264,55
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	R\$	1.200,00
(-) Despesas com Honorários	R\$	750,00
(-) Despesa com Depreciação	R\$	9.729,21
(±) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$	48.469,15
(+) Venda de Bens/Direitos - Ativo Não Circulante	R\$	
(-) Custo da Venda de Bens/Direitos - Ativo Não Circulante	R\$	
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E CSSL	R\$	48.469,15
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	48.469,15

Flávio Brito Loliola
CPF: 661.593.183-49
Sócio Administrador

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7

EMPRESA: F L PRODUÇÕES LTDA

Avenida 06, nº 5, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000
 CNPJ (MF) 39.234.918/0001-30 NIRE 21 2 0118151 4



Exercício de 2023

Índices Financeiros

Giro de Ativo - GA

$$GA = \frac{\text{Ativos}}{\text{Receita Líquida}} = \frac{147.755,65}{167.514,54} = 0,88$$

Liquidez Corrente - LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{44.531,12}{22.284,61} = 2,00$$

Liquidez Geral - LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{147.755,65}{29.286,50} = 5,05$$

Liquidez Imediata - LI

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{24.356,51}{22.284,61} = 1,093$$

Margem Líquida

$$ML = \frac{\text{Lucro após impostos}}{\text{Receita Líquida}} * 100 = \frac{48.469,15}{167.514,54} = 28,93$$

Rentabilidade do Ativo - LA

$$RA = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo}} * 100 = \frac{48.469,15}{147.755,65} = 32,80$$

Solvência Geral - SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{147.755,65}{29.286,50} = 5,045$$


 Flávio Brito Loiola
 CPF: 661.593.183-49
 Sócio Administrador


 Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
 Contador
 CRC-MA 013426/O-7



Nota 1 - Contexto Operacional

F L PRODUÇÕES LTDA, Sociedade Limitada registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21201181514, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

- 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

F L PRODUÇÕES LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário" da F L PRODUÇÕES LTDA.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 70.000,00 dividido em 70.000 quotas, pelo sócio em moeda corrente.

4.2 - Resultado do Exercício

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm a empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 5 - Eventos subsequentes

TRIBUTAÇÃO

F L PRODUÇÕES LTDA, Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da F L PRODUÇÕES LTDA, foram aprovadas em 25 de janeiro de 2024, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 1, a F L PRODUÇÕES LTDA cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

F L PRODUÇÕES LTDA: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de contabilidade.

Flávio Brito Loiola
CPF: 661.593.183-49
Sócio Administrador

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/D-7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F L PRODUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66159318349	FLAVIO BRITO LOIOLA
90936655372	JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2024 15:54 SOB Nº 20240304659.
PROTOCOLO: 240304659 DE 18/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403817903. CNPJ DA SEDE: 39234918000130.
NIRE: 21201181514. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2024.
F L PRODUCOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

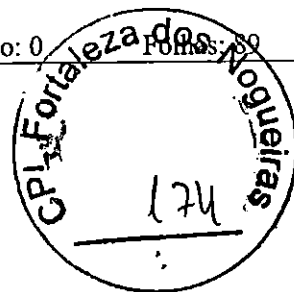
F L PRODUÇÕES LTDA

J DA S RIBEIRO OLIVEIRA

Termo de Abertura e Encerramento

Diário: 0

Folhas: 89



TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 89 (OITENTA E NOVE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 89 (OITENTA E NOVE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 0() DA EMPRESA F L PRODUÇÕES LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À AVENIDA 06, Nº 5, ÁREA AVANÇADA, NESTA CIDADE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA CEP: 65805000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201181514 POR DESPACHO DE 29/09/2020 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 39234918000130, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 3001111, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 126656916.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 013426/07, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 909.366.553-72.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 01 DE JANEIRO DE 2024.

ADMINISTRADOR - FLÁVIO BRITO LOIOLA

C.P.F - 661.593.183-49

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7

JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA

C.R.C 013426/O-7

C.P.F 909.366.553-72

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O



CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 89 (OITENTA E NOVE) FOLHAS, NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 89 (OITENTA E NOVE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 0() DA EMPRESA F L PRODUÇÕES LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À AVENIDA 06, Nº 5, ÁREA AVANÇADA, NESTA CIDADE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA CEP: 65805000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201181514 POR DESPACHO DE 29/09/2020 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 39234918000130, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 3001111, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 126656916, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 013426/O7, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 909.366.553-72.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADMINISTRADOR - FLÁVIO BRITO LOIOLA

C.P.F - 661.593.183-49

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7

JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA

C.R.C 013426/O-7

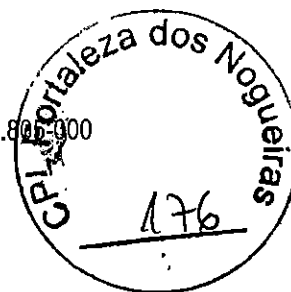
C.P.F 909.366.553-72

EMPRESA: F L PRODUÇÕES LTDA

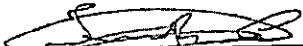
Avenida 06, nº 5, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.802-900

CNPJ (MF) 39.234.918/0001-30

NIRE 21201181514

BALANÇO PATRIMONIAL**Exercício de 2024**

ATIVO CIRCULANTE		R\$	131.499,49
DISPONÍVEL	R\$	81.133,73	
Caixa	R\$	22.065,00	
Banco conta movimento	R\$	59.068,73	
Banco do Brasil S/A.	R\$	59.068,73	
CRÉDITOS	R\$	28.759,47	
Duplicatas a receber	R\$	39.066,47	
(-) Duplicatas descontadas	R\$	10.085,00	
(-) Provisão p/ devedores duvidosos	R\$	1.200,00	
Impostos diversos a recuperar	R\$	978,00	
Imposto a recuperar	R\$	978,00	
ESTOQUES	R\$	18.590,33	
Materiais de Consumo/Escritório	R\$	18.590,33	
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$	3.015,96	
Outras (Juros a Apropriar)	R\$	3.015,96	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$	215.637,48
IMOBILIZADO	R\$	215.637,48	
Móveis e utensílios	R\$	55.568,34	
Máquinas e equipamentos	R\$	79.188,27	
Computadores e periféricos	R\$	15.520,39	
Imóvel de Uso	R\$	85.458,52	
(-) Depreciação Acumulada	R\$	20.098,04	
TOTAL DO ATIVO		R\$	347.136,97


 Flávio Brito Loliola
 CPF: 661.593.183-49
 Sócio Administrador


 Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
 Contador
 CRC-MA 013426/O-7

PASSIVO CIRCULANTE	R\$	311.66
---------------------------	------------	---------------

Fornecedores	R\$	24.027,35
Honorários a pagar	R\$	800,00
Outras a pagar	R\$	19.506,31
Impostos a pagar / recolher	R\$	978,00
Impostos a recolher	R\$	978,00



PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	30.056,38
-------------------------------	------------	------------------

Exigível a Longo Prazo	R\$	30.056,38
Empréstimo a Pagar	R\$	30.056,38

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	271.768,93
---------------------------	------------	-------------------

Capital Social	R\$	202.000,00
Capital Subscrito	R\$	202.000,00
(-) Capital a Integralizar	R\$	0,00
Resultado ou lucro do exercício	R\$	69.768,93
(-) Prejuízo do exercício	R\$	

TOTAL DO PASSIVO	R\$	347.136,97
-------------------------	------------	-------------------


 Flávio Brito Loliola
 CPF: 661.593.183-49
 Sócio Administrador


 Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
 Contador
 CRC-MA 013426/O-7

EMPRESA: F L PRODUÇÕES LTDA

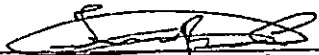
Avenida 06, nº 5, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-090

CNPJ (MF) 39.234.918/0001-30

NIRE 21201181514

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DREExercício de 2024

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	R\$	246.985,26
Vendas de mercadoria	R\$	246.985,26
DEDUÇÕES SOBRE SERVIÇOS	R\$	14.819,12
(-) Impostos e Contribuições Sobre Prestação de Serviços	R\$	14.819,12
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	232.166,14
CUSTO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	R\$	118.799,91
Custo de Prestação de Serviços - CPS	R\$	118.799,91
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$	113.366,23
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	43.597,30
(-) Despesas Administrativas	R\$	5.805,36
(-) Despesas Financeiras	R\$	3.604,59
(-) Despesas Comerciais	R\$	12.089,31
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	R\$	1.200,00
(-) Despesas com Honorários	R\$	800,00
(-) Despesa com Depreciação	R\$	20.098,04
(±) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$	69.768,93
(+) Venda de Bens/Direitos - Ativo Não Circulante	R\$	
(-) Custo da Venda de Bens/Direitos - Ativo Não Circulante	R\$	
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E CSSL	R\$	69.768,93
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	69.768,93


 Flávio Brito Loliola
 CPF: 661.593.183-49
 Sócio Administrador


 Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
 Contador
 CRC-MA 013426/O-7

EMPRESA: F L PRODUÇÕES LTDA

Avenida 06, nº 5, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000

CNPJ (MF) 39.234.918/0001-30

NIRE 21201181514



Exercício de 2024

Índices Financeiros

Giro de Ativo - GA

$$GA = \frac{\text{Ativos}}{\text{Receita Líquida}} = \frac{347.136,97}{232.166,14} = 1,50$$

Liquidez Corrente - LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{131.499,49}{45.311,66} = 2,90$$

Liquidez Geral - LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{347.136,97}{75.368,04} = 4,61$$

Liquidez Imediata - LI

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{81.133,73}{45.311,66} = 1,791$$

Margem Líquida

$$ML = \frac{\text{Lucro após impostos}}{\text{Receita Líquida}} * 100 = \frac{69.768,93}{232.166,14} = 30,05$$

Rentabilidade do Ativo - LA

$$RA = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo}} * 100 = \frac{69.768,93}{347.136,97} = 20,10$$

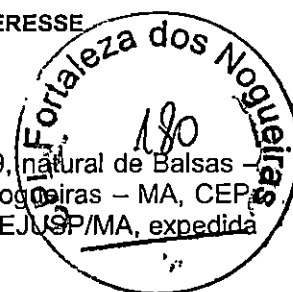
Solvência Geral - SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{347.136,97}{75.368,04} = 4,606$$

Flávio Brito Lóiola
CPF: 661.593.183-49
Sócio Administrador

Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**



Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – Flávio Brito Loliola, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 23 de maio de 1979, natural de Balsas – MA, residente e domiciliado à Avenida 06, nº 05, Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65.805-000, portador do CPF (MF) nº 661.593.183-49 e RG sob o nº 24172742003-5 SEJUSP/MA, expedida em 22/03/2003, conforme poderes atribuídos pelo contrato.

II – Josemar da Silva Ribeiro Oliveira, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF sob o nº 909.366.553-72, e no CRC sob o nº 013426/O-7, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Estado];
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 31/12/2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO BRITO LOIOLA
Data: 29/05/2025 14:28:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
Nome completo: Flávio Brito Loliola
CPF: 661.593.183-49
Cargo: Sócio Adminsitrador

JOSEMAR DA SILVA
RIBEIRO
OLIVEIRA:90936655372
Assinado de forma digital por
JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO
OLIVEIRA:90936655372
Dados: 2025.05.29 11:13:17 -03'00'

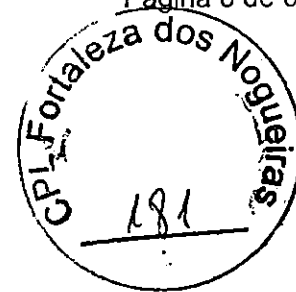
Assinatura Eletrônica do Contador Responsável
Nome completo: Josemar da Silva Ribeiro Oliveira
CPF: 909.366.553-72
Cargo: Contador

Este modelo foi elaborado e aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI em 06/05/2025, nos termos do Ofício-Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91), e constitui documento obrigatório para instruir o balanço apresentado a registro como documento avulso, consoante disposições do artigo 10-B da IN/DREI n. 81/2020 e artigo 2º da IN/DREI n. 82/2021.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F L PRODUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

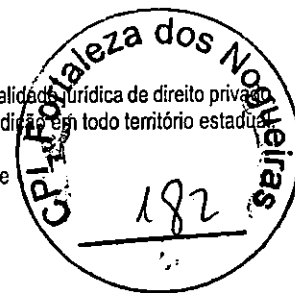
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66159318349	FLAVIO BRITO LOIOLA
90936655372	JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2025 13:23 SOB Nº 20250682354.
PROTOCOLO: 250682354 DE 28/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508833133. CNPJ DA SEDE: 39234918000130.
NIRE: 21201181514. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/05/2025.
F L PRODUCOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Nota 1 - Contexto Operacional

F L PRODUÇÕES LTDA, Sociedade Limitada registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21201181514, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

- 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

F L PRODUÇÕES LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário" da F L PRODUÇÕES LTDA.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 202.000,00 dividido em 202.000 quotas, pelo sócio em moeda corrente.

4.2 - Resultado do Exercício

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm a empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 5 - Eventos subsequentes

TRIBUTAÇÃO

F L PRODUÇÕES LTDA, Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da F L PRODUÇÕES LTDA, foram aprovadas em 25 de janeiro de 2025, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 1, a F L PRODUÇÕES LTDA cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

F L PRODUÇÕES LTDA: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de contabilidade.

Flávio Brito Lóiola
CPF: 661.593.183-49
Sócio Administrador

Jossimar da Silva Ribeiro Oliveira
Contador
CRC-MA 013426/O-7



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 044415/26

Data da

26/02/2026 08:32:55

Inscrição Estadual: 126656916

CPF/CNPJ: 39234918000130

Razão Social: F L PRODUCOES LTDA

Endereço: AVE 06, 5 CEP: 65805000 - AREA AVANCADA

Telefone: (99)81067478

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019908/26

Data da

26/02/2026 08:33:22

Inscrição Estadual: 126656916

CPF/CNPJ: 39234918000130

Razão Social: F L PRODUCOES LTDA

Endereço: AVE 06, 5 CEP: 65805000 - AREA AVANCADA

Telefone: (99)81067478

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/05/2026.

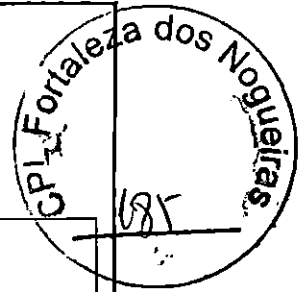
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.234.918/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/09/2020

NOME EMPRESARIAL
F L PRODUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FL PRODUCOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV 06

NÚMERO
5

COMPLEMENTO

CEP
65.805-000

BAIRRO/DISTRITO
AREA AVANCADA

MUNICÍPIO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FLALOIOLA@LIVE.COM

TELEFONE
(99) 8106-7478

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/04/2026 às 09:47:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.234.918/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2020
NOME EMPRESARIAL F L PRODUÇOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV 06	NÚMERO 5	COMPLEMENTO *****
CEP 65.805-000	BAIRRO/DISTRITO AREA AVANCADA	MUNICÍPIO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLALOIOLOA@LIVE.COM		UF MA
TELEFONE (99) 8106-7478		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

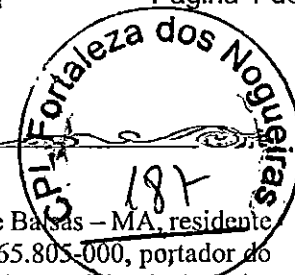
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/04/2026 às 09:47:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**F L PRODUÇÕES LTDA**

CNPJ: 39.234.918/0001-30



Pelo presente instrumento particular:

Flávio Brito Loiola, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 23 de maio de 1979, natural de Balsas – MA, residente e domiciliado à Avenida 06, nº 05, Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65.805-000, portador do CPF (MF) nº 661.593.183-49 e RG sob o nº 24172742003-5 SEJUSP/MA, expedida em 22/03/2003; filho de Joaquim Gomes Loiola e de Maria de Fátima Brito Loiola.

Único sócio da Sociedade, que gira sob a denominação **F L PRODUÇÕES LTDA** com sede à Avenida 06, nº 05, Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65.805-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Maranhão - JUCEMA, sob NIRE 21201181514 e CNPJ sob nº 39.234.918/0001-30, resolve assim, alterar e consolidar o Contrato Social. (Art. 969 da Lei n.º 10.406/02 C.C.), mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – O capital social, que é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), fica elevado para R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), cujo aumento de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) é subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País pelo sócio e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Flávio Brito Loiola	202.000	R\$ 202.000,00	100,00%

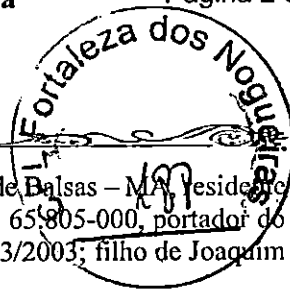
Cláusula Segunda – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos; 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade; 9001-9/02 - Produção musical; 5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos; 5812-3/02 - Edição de jornais não diários; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; 7311-4/00 - Agências de publicidade; 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8230-0/02 - Casas de festas e eventos; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança; 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições; 7319-0/03 - Marketing direto; 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, a seguinte redação:



F L PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 39.234.918/0001-30



Flávio Brito Loiola, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 23 de maio de 1979, natural de Balsas - MA, residente e domiciliado à Avenida 06, nº 05, Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65.805-000, portador do CPF (MF) nº 661.593.183-49 e RG sob o nº 24172742003-5 SEJUSP/MA, expedida em 22/03/2003; filho de Joaquim Gomes Loiola e de Maria de Fátima Brito Loiola.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS (Art. 997, II, do CC)

Cláusula I - A sociedade girará sob o nome empresarial de **F L PRODUÇÕES LTDA** e usará a expressão **F L PRODUÇÕES** como nome fantasia.

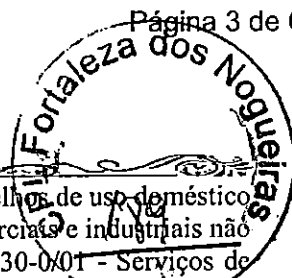
DA SEDE (Art. 997, II, do CC)

Cláusula II - A empresa terá sede e domicílio fiscal à **Avenida 06, nº 05, Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65.805-000.**

DO OBJETO SOCIAL (Art. 997, II, do CC)

Cláusula III - A sociedade terá o seguinte objeto social: 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos; 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade; 9001-9/02 - Produção musical; 5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos; 5812-3/02 - Edição de jornais não diários; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; 7311-4/00 - Agências de publicidade; 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8230-0/02 - Casas de festas e eventos; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança; 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições; 7319-0/03 - Marketing direto; 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

Parágrafo único - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos; 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade; 9001-9/02 - Produção musical; 5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos; 5812-3/02 - Edição de jornais não diários; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; 7311-4/00 - Agências de publicidade; 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras



estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8230-0/02 - Casas de festas e eventos; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança; 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições; 7319-0/03 - Marketing direto; 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº

- ❖ 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
- ❖ 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos;
- ❖ 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade;
- ❖ 9001-9/02 - Produção musical;
- ❖ 5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual;
- ❖ 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- ❖ 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- ❖ 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- ❖ 5812-3/02 - Edição de jornais não diários;
- ❖ 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- ❖ 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- ❖ 7311-4/00 - Agências de publicidade;
- ❖ 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- ❖ 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- ❖ 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- ❖ 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- ❖ 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- ❖ 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- ❖ 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- ❖ 8230-0/02 - Casas de festas e eventos;
- ❖ 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- ❖ 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
- ❖ 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- ❖ 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;
- ❖ 7319-0/03 - Marketing direto;
- ❖ 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
- ❖ 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- ❖ 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- ❖ 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;



Contrato de Alteração e Consolidação de Sociedade Limitada

F L PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 39.234.918/0001-30



- ❖ 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- ❖ 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- ❖ 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
- ❖ 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (Art. 53, III, F, do decreto nº 1.800, de 1996)

Cláusula IV - A sociedade iniciou suas atividades a partir de **29/09/2020** e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (Art. 997, III e IV e Arts. 1.052 e 1.055 do CC)

Cláusula V - O capital social é de **R\$ 202.000,00** (duzentos e dois mil reais), subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País pelo sócio e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	Valor	Porcentual
Flávio Brito Loliola	202.000	R\$ 202.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 do CC)

Cláusula VI - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Flávio Brito Loliola**, que representará legalmente a sociedade, e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (Art. 1.065 do CC)

Cláusula VII - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (Art. 1.011, § 1º, do CC e Art. 37, II, da Lei nº 8.934, de 1994)

Cláusula VIII - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ LABORE

Cláusula IX - O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula X - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

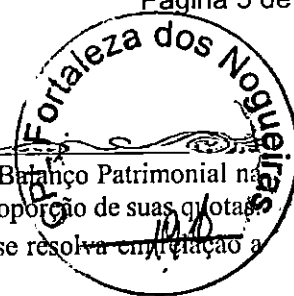
DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula XI - Retirando-se, falecendo ou interditado do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s)



F L PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 39.234.918/0001-30



sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em razão da sua extinção a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula XII - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula XIII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO FORO

Cláusula XIV - As partes elegem o foro de Fortaleza dos Nogueiras - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 10 de outubro de 2024.

Flávio Brito Loiola
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F L PRODUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66159318349	FLAVIO BRITO LOIOLA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2024 14:02 SOB N° 20241328829.
PROTOCOLO: 241328829 DE 14/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414685248. CNPJ DA SEDE: 39234918000130.
NIRE: 21201181514. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2024.
F L PRODUCOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO

CNPJ: 06080394000111



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada FL PRODUÇÕES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 00.00.427 Inscrição Municipal: 30.01.485
Contribuinte: FL PRODUÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 39234918000130
Nome Fantasia: FL PRODUÇÕES
Endereço: AV AVENIDA 06, 05 Complemento:
Bairro: AREA AVANÇADA CEP: 65805000
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 29/09/2020 Data de Encerramento: 0
Atividade: 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Atividade(s) CNAE

Impressão de material para uso publicitário
Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
Montagem de estruturas metálicas
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Estúdios cinematográficos
Produção de filmes para publicidade
Atividades de gravação de som e de edição de música
Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
Agências de publicidade
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
Emissão: 20/04/2026 09:53:45 Validade: 19/07/2026 Usuário: KAIQUE
Criação de estandes para feiras e exposições
Número de Controle da Certidão: CC3514A9A6E378F7
Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025
KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO

CNPJ: 06080394000111



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada FL PRODUÇÕES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de DÍVIDA ATIVA com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 00.00.427 Inscrição Municipal: 30.01.485
Contribuinte: FL PRODUÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 39234918000130
Nome Fantasia: FL PRODUÇÕES
Endereço: AV AVENIDA 06, 05 Complemento:
Bairro: AREA AVANÇADA CEP: 65805000
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 29/09/2020
Atividade: 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Atividade(s) CNAE

Impressão de material para uso publicitário
Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
Montagem de estruturas metálicas
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Estúdios cinematográficos
Produção de filmes para publicidade
Atividades de gravação de som e de edição de música
Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
Agências de publicidade
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
Emissão: 20/04/2026 09:54:11 Validade: 19/07/2025 Usuário: KAIQUE
Criação de stands para feiras e exposições
Manutenção/Gerência da Certidão: ED30AD5229970500
Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025
Kaique dos Santos Marinho
KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECAÇÃO
Responsável



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 20/04/2026

Nº da certidão: 12601816180

Data de validade: 20/06/2026

Código de Validação: 30fa10a210

NOME: F L PRODUcoes LTDA

CNPJ: 39.234.918/0001-30

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F L PRODUCOES LTDA
CNPJ: 39.234.918/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:35 do dia 03/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2026.

Código de controle da certidão: **0AA2.BB55.9B22.4059**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.234.918/0001-30
Razão Social: F L PRODUCOES LTDA
Endereço: AVE 06 5 / AREA AVANCADA / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2026 a 01/05/2026

Certificação Número: 2026040204435604617402

Informação obtida em 20/04/2026 09:41:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F L PRODUcoes LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.234.918/0001-30

Certidão nº: 13610828/2026

Expedição: 03/03/2026, às 17:01:45

Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F L PRODUcoes LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.234.918/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 014

LOTES / ITENS

Nº 0001

Descrição: Confecção de banner em lona impressa 380g com bastão

Quantidade: 250

Valor: 43.590,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F L PRODUCOES LTDA	174,36	43.590,00	08/04/2026 10:49:20	CLASSIFICADA
CERRADO GRÁFICA &	174,01	43.502,50	14/04/2026 18:52:40	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0002

Descrição: Confecção lona com ilhões 440g(brilhosa)

Quantidade: 250

Valor: 45.562,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F L PRODUCOES LTDA	182,25	45.562,50	08/04/2026 10:49:29	CLASSIFICADA
CERRADO GRÁFICA &	182,01	45.502,50	14/04/2026 18:52:46	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 014



LOTES / ITENS

N° 0003

Descrição: Confecção de lona impressa 380g (brilhosa)

Quantidade: 150

Valor: 21.459,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F L PRODUCOES LTDA	143,06	21.459,00	08/04/2026 10:49:41	CLASSIFICADA
CERRADO GRÁFICA &	143,01	21.451,50	14/04/2026 18:52:53	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0004

Descrição: Confecção de fachada (estrutura de ferro e lona impressa)

Quantidade: 100

Valor: 35.833,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F L PRODUCOES LTDA	358,33	35.833,00	08/04/2026 10:50:05	CLASSIFICADA
CERRADO GRÁFICA &	358,01	35.801,00	14/04/2026 18:52:59	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0005

Descrição: Confecção de placa informativa em pvc

Quantidade: 20

Valor: 3.374,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 014



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F L PRODUCOES LTDA	168,70	3.374,00	08/04/2026 10:50:59	CLASSIFICADA
CERRADO GRÁFICA &	168,01	3.360,20	14/04/2026 18:53:05	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0006

Descrição: Confecção de adesivo vinil recorte com aplicação

Quantidade: 180

Valor: 30.985,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F L PRODUCOES LTDA	172,14	30.985,20	08/04/2026 10:51:18	CLASSIFICADA
CERRADO GRÁFICA &	172,01	30.961,80	14/04/2026 18:53:13	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0007

Descrição: Vinheta

Quantidade: 100

Valor: 9.557,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F L PRODUCOES LTDA	95,57	9.557,00	08/04/2026 10:52:07	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 014



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CERRADO GRÁFICA &	95,01	9.501,00	14/04/2026 18:54:16	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0008

Descrição: Pannel em papel fotográfico 90g 1,50x1,50

Quantidade: 50

Valor: 7.983,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F L PRODUcoes LTDA	159,67	7.983,50	08/04/2026 10:52:17	CLASSIFICADA
CERRADO GRÁFICA &	159,01	7.950,50	14/04/2026 18:54:25	CLASSIFICADA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

DILIGÊNCIAS



CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
 CNPJ: 63.175.239/0001-12 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.927.571-9
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000010380
 RUA EDISIO SILVA, 236 - CEP: 65.800-000 – BAIRRO CENTRO - BALSAS/MA
 Fone/Fax: 99. 98493-4911

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA
 Comissão Permanente de Licitação – CPL
 Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Licitação Pregão Eletrônico - Nº 014/2026 – SRP
 Órgão interessado: Secretarias Municipais do Município de Nova Colinas - MA
 Processo Administrativo: Nº 00.021/2026
 Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário
 Data: 16 de abril de 2026 / Horário: 8h30min.
 Local: <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.

Objetivo: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

PLANILHA READEQUADA COM A FORMAÇÃO DE CUSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO MÉDIO	CUSTO TOTAL /FRETE	Simples Nacional	ICMS	FGTS	CUSTO UNITARIO	MARCA	V.UNIT AJUSTADO	V. TOTAL AJUSTADO
1	Confecção de banner em lona impressa 380g com bastão	M2	250	160x2 total 360	2.720,00/250metros	0,1398	0,0504	0,1258	10,88	STP LIGHT	R\$ 110,00	27.500,00
2	Confecção lona com ilhões 440g(brilhosa)	M2	250	160x2 total 360	2.900,00/250metros	0,7097	0,1955	0,688	11,60	STP LIGHT	R\$ 110,00	27.500,00
3	Confecção de lona impressa 380g (brilhosa)	M2	150	160x1 Total 160	1.360,00	0,351	0,0101	0,031	9,06	STP LIGHT	R\$ 85,00	12.750,00
4	Confecção de fachada (estrutura de ferro e lona impressa)	M2	100	Ferro 100/6 Total 17 Lona 160x1 Total 160	2.600,00 Ferro 1.088,00 Lona 380g	0,7097	0,1955	0,688	26,00 ferro 10,88 lona	DIFERRO GUERDAU	R\$ 240,00	24.000,00
5	Confecção de placa informativa em pvc	M2	20	10/2 Total 20	970,00	0,0835	0,644	0,226	48,50	PS SERILON	R\$ 116,00	2.320,00
7	Vinheta	M2	100	2.500 66X96	3.925,00	0,1398	0,0504	0,1258	39,25	STP LIGHT	R\$ 60,00	6.000,00
8	Painel em papel fotográfico 90g 1,50x1,50	M2	50	225metros	2.160,00	0,7097	0,1955	0,688	43,20	IMPRIMAX	R\$ 100,00	5.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS											R\$	105.070,00

Valor Total Itens: R\$ 105.070,00 (cento e cinco mil e setenta e cinco reais)

TRANSFORMANDO SUAS IDEIAS EM IMPRESSÕES PERSONALIZADAS.



CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.927.571-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000010380
RUA EDISIO SILVA, 236 - CEP: 65.800-000 – BAIRRO CENTRO - BALSAS/MA
Fone/Fax: 99. 98493-4911

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Licitação Pregão Eletrônico - Nº 014/2026 – SRP

Órgão interessado: Secretarias Municipais do Município de Nova Colinas - MA

Processo Administrativo: Nº 00.021/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data: 16 de abril de 2026 / Horário: 8h30min.

Local: <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>

Objetivo: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

1. Prazo de validade da proposta: Não inferior a 60 dias consecutivos, contados a partir da data de sua abertura;
2. Prazo de entrega: 05 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento. O prazo para entrega do(s) produto(s)/serviço(s) objeto desta licitação é a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento/execução de serviços" emitida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras- MA. As entregas serão feitas mediante as ordens de entrega parciais com indicação das quantidades do material.

6. Condições de pagamento: 30 dias após emissão da fiscal/fatura.

7. Dados Bancários: Banco: Bradesco Agência: 0782 Conta-corrente: 0095726-7

8. Proponente:

Razão Social: CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 63.175.239/0001-12

Endereço: Rua Edisio Silva , nº 236, Centro, Balsas - MA,

E-mail: cerradocomunicacaovisual@outlook.com / Telefone: 99 98493-4911

9. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: Marizane Maria Silva Sousa

Cédula de identidade/órgão emissor: 0184711120010 SESP MA

CPF: 016.203.263-37

Cargo/Função: Proprietário

E-mail: cerradocomunicacaovisual@outlook.com

Telefone: 99 98493-4911

Balsas – MA 16/04/2026

CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12
Marizane Maria Silva Sousa
CPF nº 016.203.263-37
RG nº 0184711120010 SESP MA



CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.927.571-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000010380
RUA EDISIO SILVA, 236 - CEP: 65.800-000 – BAIRRO CENTRO - BALSAS/MA
Fone/Fax: 99. 98493-4911

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Licitação Pregão Eletrônico - Nº 014/2026 – SRP
Órgão interessado: Secretarias Municipais do Município de Nova Colinas - MA
Processo Administrativo: Nº 00.021/2026
Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data: 16 de abril de 2026 / Horário: 8h30min.
Local: <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>
Objetivo: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE CUSTO ECONOMICOS E SUA INTEGRALIDADE.

A empresa CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com sede na Rua Edisio Silva , nº 236, Centro, Balsas - MA, devidamente inscrita no CNPJ nº 63.175.239/0001-12, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marizane Maria Silva Sousa, brasileira, empresária, portador(a) do CPF nº 016.203.263-37 e da RG nº 0184711120010 SESP MA, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas econômicas e lances, compreendendo a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamentos de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Balsas – MA 16/04/2026

CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12
Marizane Maria Silva Sousa
CPF nº 016.203.263-37
RG nº 0184711120010 SESP MA



CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.927.571-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000010380
RUA EDISIO SILVA, 236 - CEP: 65.800-000 – BAIRRO CENTRO - BALSAS/MA
Fone/Fax: 99. 98493-4911

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Licitação Pregão Eletrônico - Nº **014/2026 – SRP**
Órgão interessado: Secretarias Municipais do Município de Nova Colinas - MA
Processo Administrativo: Nº **00.021/2026**
Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data: 16 de abril de 2026 / Horário: 8h30min.
Local: <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>
Objetivo: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

ANEXO III
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÃO

Prezado Senhor,

A empresa CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com sede na Rua Edísio Silva , nº 236, Centro, Balsas - MA, devidamente inscrita no CNPJ nº 63.175.239/0001-12, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marizane Maria Silva Sousa, brasileira, empresária, portador(a) do CPF nº 016.203.263-37 e da RG nº 0184711120010 SESP MA, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Balsas – MA 16/04/2026

CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12
Marizane Maria Silva Sousa
CPF nº 016.203.263-37
RG nº 0184711120010 SESP MA



CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.927.571-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000010380
RUA EDISIO SILVA, 236 - CEP: 65.800-000 – BAIRRO CENTRO - BALSAS/MA
Fone/Fax: 99. 98493-4911

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Licitação Pregão Eletrônico - Nº 014/2026 – SRP
Órgão interessado: Secretarias Municipais do Município de Nova Colinas - MA
Processo Administrativo: Nº 00.021/2026
Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data: 16 de abril de 2026 / Horário: 8h30min.
Local: <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>
Objetivo: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com sede na Rua Edisio Silva, nº 236, Centro, Balsas - MA, devidamente inscrita no CNPJ nº 63.175.239/0001-12, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marizane Maria Silva Sousa, brasileira, empresária, portador(a) do CPF nº 016.203.263-37 e da RG nº 0184711120010 SESP MA, **DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.**

Balsas – MA 16/04/2026

CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12
Marizane Maria Silva Sousa
CPF nº 016.203.263-37
RG nº 0184711120010 SESP MA



CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.927.571-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000010380
RUA EDISIO SILVA, 236 - CEP: 65.800-000 – BAIRRO CENTRO - BALSAS/MA
Fone/Fax: 99. 98493-4911

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Licitação Pregão Eletrônico - Nº 014/2026 – SRP
Órgão interessado: Secretarias Municipais do Município de Nova Colinas - MA
Processo Administrativo: Nº 00.021/2026
Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data: 16 de abril de 2026 / Horário: 8h30min.
Local: <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>
Objetivo: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

A empresa CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com sede na Rua Edisio Silva , nº 236, Centro, Balsas - MA, devidamente inscrita no CNPJ nº 63.175.239/0001-12, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marizane Maria Silva Sousa, brasileira, empresária, portador(a) do CPF nº 016.203.263-37 e da RG nº 0184711120010 SESP MA, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Balsas – MA 16/04/2026

CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12
Marizane Maria Silva Sousa
CPF nº 016.203.263-37
RG nº 0184711120010 SESP MA



CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.927.571-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000010380
RUA EDISIO SILVA, 236 - CEP: 65.800-000 – BAIRRO CENTRO - BALSAS/MA
Fone/Fax: 99. 98493-4911

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Licitação Pregão Eletrônico - Nº 014/2026 – SRP
Órgão interessado: Secretarias Municipais do Município de Nova Colinas - MA
Processo Administrativo: Nº 00.021/2026
Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data: 16 de abril de 2026 / Horário: 8h30min.
Local: <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>
Objetivo: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com sede na Rua Edisio Silva, nº 236, Centro, Balsas - MA, devidamente inscrita no CNPJ nº 63.175.239/0001-12, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marizane Maria Silva Sousa, brasileira, empresária, portador(a) do CPF nº 016.203.263-37 e da RG nº 0184711120010 SESP MA, **DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por meio dos documentos integrantes ao portal, sob a pena de sujeição às penalidades**

Balsas – MA 16/04/2026

CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12
Marizane Maria Silva Sousa
CPF nº 016.203.263-37
RG nº 0184711120010 SESP MA



CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.927.571-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000010380
RUA EDISIO SILVA, 236 - CEP: 65.800-000 – BAIRRO CENTRO - BALSAS/MA
Fone/Fax: 99. 98493-4911

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Licitação Pregão Eletrônico - Nº 014/2026 – SRP
Órgão interessado: Secretarias Municipais do Município de Nova Colinas - MA
Processo Administrativo: Nº 00.021/2026
Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data: 16 de abril de 2026 / Horário: 8h30min.
Local: <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>
Objetivo: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores,

A empresa CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com sede na Rua Edisio Silva, nº 236, Centro, Balsas - MA, devidamente inscrita no CNPJ nº 63.175.239/0001-12, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marizane Maria Silva Sousa, brasileira, empresária, portador(a) do CPF nº 016.203.263-37 e da RG nº 0184711120010 SESP MA, Declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que após seu cadastramento, não ocorreu nenhum fato superveniente que inabilite esta empresa de participar do Pregão Presencial nº 014-2026-CPL, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Balsas – MA 16/04/2026

CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12
Marizane Maria Silva Sousa
CPF nº 016.203.263-37
RG nº 0184711120010 SESP MA



CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
 CNPJ: 63.175.239/0001-12 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.927.571-9
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000010380
 RUA EDISIO SILVA, 236 - CEP: 65.800-000 – BAIRRO CENTRO - BALSAS/MA
 Fone/Fax: 99. 98493-4911

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA
 Comissão Permanente de Licitação – CPL
 Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Licitação Pregão Eletrônico - Nº 014/2026 – SRP
 Órgão interessado: Secretarias Municipais do Município de Nova Colinas - MA
 Processo Administrativo: Nº 00.021/2026
 Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário
 Data: 16 de abril de 2026 / Horário: 8h30min.
 Local: <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.
 Objetivo: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

PLANILHA READEQUADA COM A FORMAÇÃO DE CUSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO MÉDIO	CUSTO TOTAL /FRETE	Simples Nacional	ICMS	FGTS	CUSTO UNITARIO	MARCA	V.UNIT AJUSTADO	V. TOTAL AJUSTADO
1	Confecção de banner em lona impressa 380g com bastão	M2	250	160x2 total 360	2.720,00/ 250metros	0,1398	0,0504	0,1258	10,88	STP LIGHT	R\$ 110,00	27.500,00
2	Confecção lona com ilhões 440g(brilhosa)	M2	250	160x2 total 360	2.900,00/ 250metros	0,7097	0,1955	0,688	11,60	STP LIGHT	R\$ 110,00	27.500,00
3	Confecção de lona impressa 380g (brilhosa)	M2	150	160x1 Total 160	1.360,00	0,351	0,0101	0,031	9,06	STP LIGHT	R\$ 85,00	12.750,00
4	Confecção de fachada (estrutura de ferro e lona impressa)	M2	100	Ferro 100/6 Total 17 Lona 160x1 Total 160	2.600,00 Ferro 1.088,00 Lona 380g	0,7097	0,1955	0,688	26,00 ferro 10,88 lona	DIFERRO GUERDAU	R\$ 240,00	24.000,00
5	Confecção de placa informativa em pvc	M2	20	10/2 Total 20	970,00	0,0835	0,644	0,226	48,50	PS SERILON	R\$ 116,00	2.320,00
7	Vinheta	M2	100	2.500 66X96	3.925,00	0,1398	0,0504	0,1258	39,25	STP LIGHT	R\$ 60,00	6.000,00
8	Painel em papel fotográfico 90g 1,50x1,50	M2	50	225metros	2.160,00	0,7097	0,1955	0,688	43,20	IMPRIMAX	R\$ 100,00	5.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS											R\$	105.070,00

Valor Total Itens: R\$ 105.070,00 (cento e cinco mil e setenta e cinco reais)

TRANSFORMANDO SUAS IDEIAS EM IMPRESSÕES PERSONALIZADAS.



CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.927.571-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000010380
RUA EDISIO SILVA, 236 - CEP: 65.800-000 – BAIRRO CENTRO - BALSAS/MA
Fone/Fax: 99. 98493-4911

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Licitação Pregão Eletrônico - Nº 014/2026 – SRP

Órgão interessado: Secretarias Municipais do Município de Nova Colinas - MA

Processo Administrativo: Nº 00.021/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data: 16 de abril de 2026 / Horário: 8h30min.

Local: <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.

Objetivo: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

1. Prazo de validade da proposta: Não inferior a 60 dias consecutivos, contados a partir da data de sua abertura;
2. Prazo de entrega: 05 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento. O prazo para entrega do(s) produto(s)/serviço(s) objeto desta licitação é a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento/execução de serviços" emitida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras- MA. As entregas serão feitas mediante as ordens de entrega parciais com indicação das quantidades do material.

6. Condições de pagamento: 30 dias após emissão da fiscal/fatura.

7. Dados Bancários: Banco: Bradesco Agência: 0782 Conta-corrente: 0095726-7

8. Proponente:

Razão Social: CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 63.175.239/0001-12

Endereço: Rua Edisio Silva, nº 236, Centro, Balsas - MA,

E-mail: cerradocomunicaçaovisual@outlook.com / Telefone: 99 98493-4911

9. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: Marizane Maria Silva Sousa

Cédula de identidade/órgão emissor: 0184711120010 SESP MA

CPF: 016.203.263-37

Cargo/Função: Proprietário

E-mail: cerradocomunicaçaovisual@outlook.com

Telefone: 99 98493-4911

Balsas – MA 16/04/2026

CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12
Marizane Maria Silva Sousa
CPF nº 016.203.263-37
RG nº 0184711120010 SESP MA



CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.927.571-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000010380
RUA EDISIO SILVA, 236 - CEP: 65.800-000 – BAIRRO CENTRO - BALSAS/MA
Fone/Fax: 99. 98493-4911

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Licitação Pregão Eletrônico - Nº 014/2026 – SRP
Órgão interessado: Secretarias Municipais do Município de Nova Colinas - MA
Processo Administrativo: Nº 00.021/2026
Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data: 16 de abril de 2026 / Horário: 8h30min.
Local: <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.
Objetivo: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE CUSTO ECONOMICOS E SUA INTEGRALIDADE.

A empresa CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com sede na Rua Edisio Silva , nº 236, Centro, Balsas - MA, devidamente inscrita no CNPJ nº 63.175.239/0001-12, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marizane Maria Silva Sousa, brasileira, empresária, portador(a) do CPF nº 016.203.263-37 e da RG nº 0184711120010 SESP MA, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas econômicas e lances, compreendendo a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamentos de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Balsas – MA 16/04/2026

CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12
Marizane Maria Silva Sousa
CPF nº 016.203.263-37
RG nº 0184711120010 SESP MA



CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.927.571-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000010380
RUA EDISIO SILVA, 236 - CEP: 65.800-000 – BAIRRO CENTRO - BALSAS/MA
Fone/Fax: 99. 98493-4911

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Licitação Pregão Eletrônico - Nº 014/2026 – SRP
Órgão interessado: Secretarias Municipais do Município de Nova Colinas - MA
Processo Administrativo: Nº 00.021/2026
Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data: 16 de abril de 2026 / Horário: 8h30min.
Local: <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.
Objetivo: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

ANEXO III
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
D E C L A R A Ç Ã O

Prezado Senhor,

A empresa CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com sede na Rua Edisio Silva , nº 236, Centro, Balsas - MA, devidamente inscrita no CNPJ nº 63.175.239/0001-12, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marizane Maria Silva Sousa, brasileira, empresária, portador(a) do CPF nº 016.203.263-37 e da RG nº 0184711120010 SESP MA, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Balsas – MA 16/04/2026

CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12
Marizane Maria Silva Sousa
CPF nº 016.203.263-37
RG nº 0184711120010 SESP MA



CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.927.571-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000010380
RUA EDISIO SILVA, 236 - CEP: 65.800-000 – BAIRRO CENTRO - BALSAS/MA
Fone/Fax: 99. 98493-4911

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Licitação Pregão Eletrônico - Nº 014/2026 – SRP
Órgão interessado: Secretarias Municipais do Município de Nova Colinas - MA
Processo Administrativo: Nº 00.021/2026
Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data: 16 de abril de 2026 / Horário: 8h30min.
Local: <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.
Objetivo: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com sede na Rua Edísio Silva , nº 236, Centro, Balsas - MA, devidamente inscrita no CNPJ nº 63.175.239/0001-12, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marizane Maria Silva Sousa, brasileira, empresária, portador(a) do CPF nº 016.203.263-37 e da RG nº 0184711120010 SESP MA, **DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.**

Balsas – MA 16/04/2026

CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12
Marizane Maria Silva Sousa
CPF nº 016.203.263-37
RG nº 0184711120010 SESP MA



CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.927.571-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000010380
RUA EDISIO SILVA, 236 - CEP: 65.800-000 – BAIRRO CENTRO - BALSAS/MA
Fone/Fax: 99. 98493-4911

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Licitação Pregão Eletrônico - Nº 014/2026 – SRP
Órgão interessado: Secretarias Municipais do Município de Nova Colinas - MA
Processo Administrativo: Nº 00.021/2026
Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data: 16 de abril de 2026 / Horário: 8h30min.
Local: <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>
Objetivo: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

A empresa CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com sede na Rua Edisio Silva, nº 236, Centro, Balsas - MA, devidamente inscrita no CNPJ nº 63.175.239/0001-12, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marizane Maria Silva Sousa, brasileira, empresária, portador(a) do CPF nº 016.203.263-37 e da RG nº 0184711120010 SESP MA, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Balsas – MA 16/04/2026

CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12
Marizane Maria Silva Sousa
CPF nº 016.203.263-37
RG nº 0184711120010 SESP MA



CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.927.571-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000010380
RUA EDISIO SILVA, 236 - CEP: 65.800-000 – BAIRRO CENTRO - BALSAS/MA
Fone/Fax: 99. 98493-4911

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Licitação Pregão Eletrônico - Nº 014/2026 – SRP
Órgão interessado: Secretarias Municipais do Município de Nova Colinas - MA
Processo Administrativo: Nº 00.021/2026
Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data: 16 de abril de 2026 / Horário: 8h30min.
Local: <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>
Objetivo: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com sede na Rua Edisio Silva, nº 236, Centro, Balsas - MA, devidamente inscrita no CNPJ nº 63.175.239/0001-12, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marizane Maria Silva Sousa, brasileira, empresária, portador(a) do CPF nº 016.203.263-37 e da RG nº 0184711120010 SESP MA, **DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por meio dos documentos integrantes ao portal, sob a pena de sujeição às penalidades**

Balsas – MA 16/04/2026

CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12
Marizane Maria Silva Sousa
CPF nº 016.203.263-37
RG nº 0184711120010 SESP MA



CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.927.571-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000010380
RUA EDISIO SILVA, 236 - CEP: 65.800-000 – BAIRRO CENTRO - BALSAS/MA
Fone/Fax: 99. 98493-4911

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Licitação Pregão Eletrônico - Nº 014/2026 – SRP
Órgão Interessado: Secretarias Municipais do Município de Nova Colinas - MA
Processo Administrativo: Nº 00.021/2026
Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data: 16 de abril de 2026 / Horário: 8h30min.
Local: <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.
Objetivo: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores,

A empresa CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com sede na Rua Edisio Silva, nº 236, Centro, Balsas - MA, devidamente inscrita no CNPJ nº 63.175.239/0001-12, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marizane Maria Silva Sousa, brasileira, empresária, portador(a) do CPF nº 016.203.263-37 e da RG nº 0184711120010 SESP MA, Declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que após seu cadastramento, não ocorreu nenhum fato superveniente que inabilite esta empresa de participar do Pregão Presencial nº 014-2026-CPL, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Balsas – MA 16/04/2026

CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12
Marizane Maria Silva Sousa
CPF nº 016.203.263-37
RG nº 0184711120010 SESP MA



CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
 CNPJ: 63.175.239/0001-12 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.927.571-9
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000010380
 RUA EDISIO SILVA, 236 - CEP: 65.800-000 – BAIRRO CENTRO - BALSAS/MA
 Fone/Fax: 99. 98493-4911

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA
 Comissão Permanente de Licitação – CPL
 Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Licitação Pregão Eletrônico - Nº 014/2026 – SRP

Órgão interessado: Secretarias Municipais do Município de Nova Colinas - MA

Processo Administrativo: Nº 00.021/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data: 16 de abril de 2026 / Horário: 8h30min.

Local: <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>

Objetivo: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

PLANILHA READEQUADA COM A FORMAÇÃO DE CUSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO MÉDIO	CUSTO TOTAL /FRETE	Simples Nacional	ICMS	FGTS	CUSTO UNITARIO	MARCA	V.UNIT AJUSTADO	V. TOTAL AJUSTADO
1	Confecção de banner em lona impressa 380g com bastão	M2	250	160x2 total 360	2.720,00/ 250metros	0,1398	0,0504	0,1258	10,88	STP LIGHT	R\$ 110,00	27.500,00
2	Confecção lona com ilhões 440g(brilhosa)	M2	250	160x2 total 360	2.900,00/ 250metros	0,7097	0,1955	0,688	11,60	STP LIGHT	R\$ 110,00	27.500,00
3	Confecção de lona impressa 380g (brilhosa)	M2	150	160x1 Total 160	1.360,00	0,351	0,0101	0,031	9,06	STP LIGHT	R\$ 85,00	12.750,00
4	Confecção de fachada (estrutura de ferro e lona impressa)	M2	100	Ferro 100/6 Total 17 Lona 160x1 Total 160	2.600,00 Ferro 1.088,00 Lona 380g	0,7097	0,1955	0,688	26,00 ferro 10,88 lona	DIFERRO GUERDAU	R\$ 240,00	24.000,00
5	Confecção de placa informativa em pvc	M2	20	10/2 Total 20	970,00	0,0835	0,644	0,226	48,50	PS SERILON	R\$ 116,00	2.320,00
7	Vinheta	M2	100	2.500 66X96	3.925,00	0,1398	0,0504	0,1258	39,25	STP LIGHT	R\$ 60,00	6.000,00
8	Painel em papel fotográfico 90g 1,50x1,50	M2	50	225metros	2.160,00	0,7097	0,1955	0,688	43,20	IMPRIMAX	R\$ 100,00	5.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS											R\$ 105.070,00	

Valor Total Itens: R\$ 105.070,00 (cento e cinco mil e setenta e cinco reais)

TRANSFORMANDO SUAS IDEIAS EM IMPRESSÕES PERSONALIZADAS.



CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.927.571-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000010380
RUA EDISIO SILVA, 236 - CEP: 65.800-000 – BAIRRO CENTRO - BALSAS/MA
Fone/Fax: 99. 98493-4911

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Licitação Pregão Eletrônico - Nº 014/2026 – SRP

Órgão Interessado: Secretarias Municipais do Município de Nova Colinas - MA

Processo Administrativo: Nº 00.021/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data: 16 de abril de 2026 / Horário: 8h30min.

Local: <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.

Objetivo: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

1. Prazo de validade da proposta: Não inferior a 60 dias consecutivos, contados a partir da data de sua abertura;
2. Prazo de entrega: 05 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento. O prazo para entrega do(s) produto(s)/serviço(s) objeto desta licitação é a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento/execução de serviços" emitida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras- MA. As entregas serão feitas mediante as ordens de entrega parciais com indicação das quantidades do material.

6. Condições de pagamento: 30 dias após emissão da fiscal/fatura.

7. Dados Bancários: Banco: Bradesco Agência: 0782 Conta-corrente: 0095726-7

8. Proponente:

Razão Social: CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 63.175.239/0001-12

Endereço: Rua Edisio Silva, nº 236, Centro, Balsas - MA,

E-mail: cerradocomunicacaovisual@outlook.com / Telefone: 99 98493-4911

9. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: Marizane Maria Silva Sousa

Cédula de identidade/órgão emissor: 0184711120010 SESP MA

CPF: 016.203.263-37

Cargo/Função: Proprietário

E-mail: cerradocomunicacaovisual@outlook.com

Telefone: 99 98493-4911

Balsas – MA 16/04/2026

CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12
Marizane Maria Silva Sousa
CPF nº 016.203.263-37
RG nº 0184711120010 SESP MA

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIZANE MARIA SILVA SOUSA
Data: 16/04/2026 12:07:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TRANSFORMANDO SUAS IDEIAS EM IMPRESSÕES PERSONALIZADAS.



CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.927.571-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000010380
RUA EDISIO SILVA, 236 - CEP: 65.800-000 – BAIRRO CENTRO - BALSAS/MA
Fone/Fax: 99. 98493-4911

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Licitação Pregão Eletrônico - Nº 014/2026 – SRP
Órgão interessado: Secretarias Municipais do Município de Nova Colinas - MA
Processo Administrativo: Nº 00.021/2026
Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data: 16 de abril de 2026 / Horário: 8h30min.
Local: <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>
Objetivo: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE CUSTO ECONOMICOS E SUA INTEGRALIDADE.

A empresa CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com sede na Rua Edisio Silva , nº 236, Centro, Balsas - MA, devidamente inscrita no CNPJ nº 63.175.239/0001-12, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marizane Maria Silva Sousa, brasileira, empresária, portador(a) do CPF nº 016.203.263-37 e da RG nº 0184711120010 SESP MA, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas econômicas e lances, compreendendo a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamentos de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Balsas – MA 16/04/2026

CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12
Marizane Maria Silva Sousa
CPF nº 016.203.263-37
RG nº 0184711120010 SESP MA



CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.927.571-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000010380
RUA EDISIO SILVA, 236 - CEP: 65.800-000 – BAIRRO CENTRO - BALSAS/MA
Fone/Fax: 99. 98493-4911

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Licitação Pregão Eletrônico - Nº 014/2026 – SRP
Órgão interessado: Secretarias Municipais do Município de Nova Colinas - MA
Processo Administrativo: Nº 00.021/2026
Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data: 16 de abril de 2026 / Horário: 8h30min.
Local: <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>
Objetivo: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

ANEXO III
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÃO

Prezado Senhor,

A empresa CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com sede na Rua Edisio Silva , nº 236, Centro, Balsas - MA, devidamente inscrita no CNPJ nº 63.175.239/0001-12, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marizane Maria Silva Sousa, brasileira, empresária, portador(a) do CPF nº 016.203.263-37 e da RG nº 0184711120010 SESP MA, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Balsas – MA 16/04/2026

CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12
Marizane Maria Silva Sousa
CPF nº 016.203.263-37
RG nº 0184711120010 SESP MA



**GRÁFICA
CERRADO**

CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.927.571-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000010380
RUA EDISIO SILVA, 236 - CEP: 65.800-000 – BAIRRO CENTRO - BALSAS/MA
Fone/Fax: 99. 98493-4911

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Licitação Pregão Eletrônico - Nº 014/2026 – SRP
Órgão interessado: Secretarias Municipais do Município de Nova Colinas - MA
Processo Administrativo: Nº 00.021/2026
Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data: 16 de abril de 2026 / Horário: 8h30min.
Local: <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>
Objetivo: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com sede na Rua Edisio Silva, nº 236, Centro, Balsas - MA, devidamente inscrita no CNPJ nº 63.175.239/0001-12, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marizane Maria Silva Sousa, brasileira, empresária, portador(a) do CPF nº 016.203.263-37 e da RG nº 0184711120010 SESP MA, **DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.**

Balsas – MA 16/04/2026

CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12
Marizane Maria Silva Sousa
CPF nº 016.203.263-37
RG nº 0184711120010 SESP MA



CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.927.571-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000010380
RUA EDISIO SILVA, 236 - CEP: 65.800-000 – BAIRRO CENTRO - BALSAS/MA
Fone/Fax: 99. 98493-4911

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Licitação Pregão Eletrônico - Nº 014/2026 – SRP
Órgão Interessado: Secretarias Municipais do Município de Nova Colinas - MA
Processo Administrativo: Nº 00.021/2026
Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data: 16 de abril de 2026 / Horário: 8h30min.
Local: <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>
Objetivo: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

A empresa CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com sede na Rua Edisio Silva, nº 236, Centro, Balsas - MA, devidamente inscrita no CNPJ nº 63.175.239/0001-12, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marizane Maria Silva Sousa, brasileira, empresária, portador(a) do CPF nº 016.203.263-37 e da RG nº 0184711120010 SESP MA, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Balsas – MA 16/04/2026

CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12
Marizane Maria Silva Sousa
CPF nº 016.203.263-37
RG nº 0184711120010 SESP MA



CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.927.571-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000010380
RUA EDISIO SILVA, 236 - CEP: 65.800-000 – BAIRRO CENTRO - BALSAS/MA
Fone/Fax: 99. 98493-4911

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Licitação Pregão Eletrônico - Nº 014/2026 – SRP
Órgão Interessado: Secretarias Municipais do Município de Nova Colinas - MA
Processo Administrativo: Nº 00.021/2026
Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data: 16 de abril de 2026 / Horário: 8h30min.
Local: <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>
Objetivo: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com sede na Rua Edisio Silva, nº 236, Centro, Balsas - MA, devidamente inscrita no CNPJ nº 63.175.239/0001-12, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marizane Maria Silva Sousa, brasileira, empresária, portador(a) do CPF nº 016.203.263-37 e da RG nº 0184711120010 SESP MA, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por meio dos documentos integrantes ao portal, sob a pena de sujeição às penalidades

Balsas – MA 16/04/2026

CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12
Marizane Maria Silva Sousa
CPF nº 016.203.263-37
RG nº 0184711120010 SESP MA



CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.927.571-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000010380
RUA EDISIO SILVA, 236 - CEP: 65.800-000 – BAIRRO CENTRO - BALSAS/MA
Fone/Fax: 99. 98493-4911

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Licitação Pregão Eletrônico - Nº 014/2026 – SRP
Órgão interessado: Secretarias Municipais do Município de Nova Colinas - MA
Processo Administrativo: Nº 00.021/2026
Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data: 16 de abril de 2026 / Horário: 8h30min.
Local: <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.
Objetivo: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores,

A empresa CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com sede na Rua Edisio Silva, nº 236, Centro, Balsas - MA, devidamente inscrita no CNPJ nº 63.175.239/0001-12, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marizane Maria Silva Sousa, brasileira, empresária, portador(a) do CPF nº 016.203.263-37 e da RG nº 0184711120010 SESP MA, Declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que após seu cadastramento, não ocorreu nenhum fato superveniente que inabilite esta empresa de participar do Pregão Presencial nº 014-2026-CPL, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Balsas – MA 16/04/2026

CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 63.175.239/0001-12
Marizane Maria Silva Sousa
CPF nº 016.203.263-37
RG nº 0184711120010 SESP MA

RECEBEMOS DE OGRAM ACRILICO E ADESIVOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.				NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CERRADO GRAFICA & COMUNICA	VALOR TOTAL NOTA 1.300,00		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE OGRAM ACRILICO E ADESIVOS LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1		 CHAVE DE ACESSO 21260459544936000126550010000014901000558620	
 Rua Babaculândia - Jardim Lopes 65.910-000 Imperatriz - MA Fone: 9999201533 Fax: E-mail: ogram@ogram.com.br		Nº.: 1490 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421260014153480 - 15/04/2026 17:11:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 128946407		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 59.544.936/0001-26	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF 63.175.239/0001-12		DATA DA EMISSÃO 15/04/2026	
NOME / RAZÃO SOCIAL CERRADO GRAFICA & COMUNICACAO VISUAL LTDA				BAIRRO / DISTRITO Bacaba		CEP 65.800-000	
ENDEREÇO Rua 02, 224,				MUNICÍPIO Balsas		UF MA	
FONE / FAX				INSCRIÇÃO ESTADUAL 129275719		HORA DA SAÍDA 17:11:52	

TURA / DUPLICATA							
------------------	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.320,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 20,00		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 1.300,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 9		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍC		UF		CNPJ / CPF 00.000.000/0000-00	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE 0		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	
1269	BB LONA 380G FOSCA 300X500 3,20X50 Referencia: 0	39219019	0102	5102	BB	1	1.300,00	1.300,000	19,70	0,00	0,00	0,00	0	0	
1308	MT MPX BRANCO S BRILHO STOP LIGHT CZ 0,09 1,06M Referencia: 0	39199020	0102	5102	MT	1	20,00	20,000	0,30	0,00	0,00	0,00	0	0	

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,000		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,000		VALOR DO ISSQN 0,000	
------------------	--	---------------------	--	-----------------------------------	--	-----------------------------------	--	-------------------------	--

DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$: 222,69 Fed. e 234,00 Est. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 3CA397VENDEDOR: VALDENI SILVA MOTA CLIENTE:CERRADO GRAFICA & COMUNICACAO VISUAL LTDA SAÍDA N:55862		RESERVADO AO FISCO	
------------------	--	---	--	--------------------	--

RECEBEMOS DE R. M. FERREIRA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 15/04/2026 - DEST. / REM.: CERRADO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 124,00		NF-e Nº 000.001.359 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  R. M. FERREIRA Rua 08, 150 - Santo Amaro - CEP:65800-000 - Balsas - MA TEL: (99)98839-5074 suprimasuprimentos@gmail.com NATUREZA DE OPERAÇÃO	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.001.359 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2126 0442 3541 7200 0103 5500 1000 0001 5919 9342 5067 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421260014154422 15/04/2026 17:15:18
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127028315	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 42.354.172/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CERRADO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA		63.175.239/0001-12	15/04/2026
ENDEREÇO Rua 02, S/N	BAIRRO / DISTRITO Bacaba	CEP 65800-000	DATA SAÍDA / ENTRADA
MUNICÍPIO Balsas	FONE / FAX	UF MA	HORA DA SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 129275719	

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	51,56	97,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	124,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)	
1						

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
404	POLIESTIRENO SPECIAL CHAPA BRANCO LEITOSO COM FILME 2,0X1000X2000	39203000	0102	5102	UN	1,0000	97,000000	97,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E IPI. Inf. compl. (interesse do contrib.): DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 51,56, Federal R\$ 23,04, Estadual R\$ 28,52 - fonte IBPT	

RECEBEMOS DE R. M. FERREIRA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.001.359 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 15/04/2026 - DEST. / REM.: CERRADO GRAFICA E COMUNICAO VISUAL LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 124,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.001.359 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
 R. M. FERREIRA Rua 08, 150 - Santo Amaro - CEP:65800-000 - Balsas - MA TEL: (99)98839-5074 suprimasuprimentos@gmail.com NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127028315		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 42.354.172/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 63.175.239/0001-12	DATA DA EMISSÃO 15/04/2026
NOME / RAZÃO SOCIAL CERRADO GRAFICA E COMUNICAO VISUAL LTDA		BAIRRO / DISTRITO Bacaba	CEP 65800-000
ENDEREÇO Rua 02, S/N		MUNICÍPIO Balsas	UF MA
FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL 129275719	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	51,56	97,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	124,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO				
ENDEREÇO						
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)	

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
404	POLIESTIRENO SPECIAL CHAPA BRANCO LEITOSO COM FILME 2,0X1000X2000	39203000	0102	5102	UN	1,0000	97,000000	97,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E IPI. Inf. compl. (interesse do contrib.): DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 51,56, Federal R\$ 23,04, Estadual R\$ 28,52 - fonte IBPT	

RECEBIDOS DE E S SOUSA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 16/04/2026 - DEST. / REM.: CERRADO GRAFICA e COMUNICACAO VISUAL LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 300,00		NF-e Nº 000.002.247 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE E S SOUSA LTDA  RUA PIAUI, 645, 645 - CENTRO - CEP:65901-600 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)8493-1771		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.002.247 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2126 0448 2956 6900 0184 5500 1600 0022 4714 1239 4457 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421260014221666 16/04/2026 09:13:25	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127770038		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 48.295.669/0001-84	

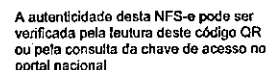
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CERRADO GRAFICA e COMUNICACAO VISUAL LTDA				CNPJ / CPF 63.175.239/0001-12		DATA DA EMISSÃO 16/04/2026		
ENDEREÇO RUA 02, 224			BAIRRO / DISTRITO BACABA		CEP 65800-000		DATA SAÍDA / ENTRADA 16/04/2026	
MUNICÍPIO BALSAS			FONE / FAX (99)8493-4911		UF MA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 129275719	
							HORA DA SAÍDA 09:13:19	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	98,97	300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)		PESO LÍQUIDO (Kg)	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
0256	FOTO GLOSSY 230G A4 50FOLHAS	48115129	0102	5102	PA	4,000	25,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0352	FOTO GLOSSY 135GRS A4 - 50FOLHAS	48115129	0102	5102	PA	10,000	20,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Cliente: (1623) CERRADO GRAFICA e COMUNICACAO VISUAL LTDA - GRAFICA CERRADO Atend.: MIXPAPEIS - Cond.Pgto.: A VISTA - Venda(s): 7507 - [PIX"VE7507" 03/02/2026 R\$ 300,00] DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.: 102=300,00 Trib. aprox. R\$ 44,97 Federal e 54,00 Estadual, Fonte:IBPT/empresometro.com.br	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014



Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Tipo de Disputa: Aberto

Número do Processo 00.021/2026

Tipo de Lance: Valor Unitário

Critério de Disputa: MENORVALOR

Data Disputa: 16/04/2026 08:30:00

Tipo da disputa: Por Item

Data Impug./Escl.: 14/04/2026 23:59:00

Data Fim Propostas: 16/04/2026 08:29:00

Intervalo Lances: 1,0000

Prazo Int. Recurso: 20 minutos

Objeto:

Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

Às 08:30 horas do dia 16/04/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo DECRETO Nº 09, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 00.021/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 014. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

O processo foi Homologado.

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	GRÁFICA CERRADO	63.175.239/0001-12
F L PRODUCOES LTDA	F L PRODUCOES	39.234.918/0001-30

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014



LOTES / ITENS

Nº 0001 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Confeção de banner em lona impressa 380g com bastão

Quantidade: 250

Valor: 43.590,00

Vencedor F L PRODUCOES LTDA

39.234.918/0001-30

Valor:

122,0500

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F L PRODUCOES LTDA	174,360	43.590,0000	08/04/2026 10:49:20	CLASSIFICAD
CERRADO GRÁFICA &	174,010	43.502,5000	14/04/2026 18:52:40	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL	DESCCLASSIFICADO	110,000
2 F L PRODUCOES LTDA	ADJUDICADO	122,050

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2026 08:55:28	110,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:54:33	115,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:54:12	120,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:52:41	122,0500	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:52:28	154,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:51:21	155,0000	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:51:04	156,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:50:46	157,0000	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:50:37	158,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:50:15	159,0000	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:49:56	160,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:43:38	173,0000	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:38:23	174,0100	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:38:23	174,3600	F L PRODUCOES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014



LOTES / ITENS

Nº 0002 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Confecção lona com ilhões 440g(brilhosa)

Quantidade: 250

Valor: 45.562,50

Vencedor F L PRODUCOES LTDA 39.234.918/0001-30 Valor: 127,5700

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F L PRODUCOES LTDA	182,250	45.562,5000	08/04/2026 10:49:29	CLASSIFICAD
CERRADO GRÁFICA &	182,010	45.502,5000	14/04/2026 18:52:46	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL	DESCCLASSIFICADO	110,000
2 F L PRODUCOES LTDA	ADJUDICADO	127,570

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2026 08:55:57	110,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:54:06	120,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:52:49	127,5700	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:52:35	172,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:51:26	173,0000	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:51:12	174,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:50:50	175,0000	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:50:43	176,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:50:19	177,0000	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:50:13	178,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:47:40	179,0000	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:45:46	180,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:43:44	181,0000	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:38:25	182,0100	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:38:25	182,2500	F L PRODUCOES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014



LOTES / ITENS

Nº 0003 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Confecção de lona impressa 380g (brilhosa)

Quantidade: 150

Valor: 21.459,00

Vencedor F L PRODUCOES LTDA 39.234.918/0001-30 Valor: 100,2000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F L PRODUCOES LTDA	143,060	21.459,0000	08/04/2026 10:49:41	CLASSIFICAD
CERRADO GRÁFICA &	143,010	21.451,5000	14/04/2026 18:52:53	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL	DESCCLASSIFICADO	85,000
2 F L PRODUCOES LTDA	ADJUDICADO	100,200

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2026 08:55:19	85,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:53:46	99,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:53:07	100,2000	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:52:53	134,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:51:56	136,0000	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:51:47	137,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:50:55	138,0000	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:50:28	139,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:49:24	140,0000	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:49:12	141,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:43:51	142,0000	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:38:28	143,0100	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:38:28	143,0600	F L PRODUCOES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014



LOTES / ITENS

Nº 0004 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Confecção de fachada (estrutura de ferro e lona impressa)

Quantidade: 100

Valor: 35.833,00

Vencedor F L PRODUCOES LTDA

39.234.918/0001-30

Valor:

249,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F L PRODUCOES LTDA	358,330	35.833,0000	08/04/2026 10:50:05	CLASSIFICAD
CERRADO GRÁFICA &	358,010	35.801,0000	14/04/2026 18:52:59	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL	DESCCLASSIFICADO	240,000
2 F L PRODUCOES LTDA	ADJUDICADO	249,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2026 08:55:06	240,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:54:52	249,0000	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:53:39	250,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:53:25	251,0000	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:52:44	339,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:51:52	349,0000	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:51:40	350,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:51:10	352,0000	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:50:56	353,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:49:29	355,0000	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:49:21	356,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:44:01	357,0000	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:38:29	358,0100	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:38:29	358,3300	F L PRODUCOES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014



LOTES / ITENS

Nº 0005 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Confeção de placa informativa em pvc

Quantidade: 20

Valor: 3.374,00

Vencedor F L PRODUCOES LTDA

39.234.918/0001-30

Valor:

118,0900

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F L PRODUCOES LTDA	168,700	3.374,0000	08/04/2026 10:50:59	CLASSIFICAD
CERRADO GRÁFICA &	168,010	3.360,2000	14/04/2026 18:53:05	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL	DESCCLASSIFICADO	116,000
2 F L PRODUCOES LTDA	ADJUDICADO	118,090

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2026 08:53:56	116,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:53:39	118,0900	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:53:33	156,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:52:27	157,0000	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:52:18	158,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:51:46	159,0000	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:51:33	160,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:49:48	165,0000	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:49:36	166,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:44:07	167,0000	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:38:32	168,0100	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:38:32	168,7000	F L PRODUCOES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014



LOTES / ITENS

Nº 0006 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Confecção de adesivo vinil recorte com aplicação

Quantidade: 180

Valor: 30.985,20

Vencedor F L PRODUCOES LTDA 39.234.918/0001-30 Valor: 167,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F L PRODUCOES LTDA	172,140	30.985,2000	08/04/2026 10:51:18	CLASSIFICAD
CERRADO GRÁFICA &	172,010	30.961,8000	14/04/2026 18:53:13	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 F L PRODUCOES LTDA	ADJUDICADO	167,000
2 CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL	CLASSIFICADO	168,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2026 08:52:20	167,0000	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:52:12	168,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:51:36	169,0000	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:51:20	170,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:44:11	171,0000	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:40:13	172,0100	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:40:13	172,1400	F L PRODUCOES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014



LOTES / ITENS

Nº 0007 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Vinheta
Quantidade: 100
Valor: 9.557,00

Vencedor F L PRODUCOES LTDA 39.234.918/0001-30 Valor: 66,8900

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F L PRODUCOES LTDA	95,570	9.557,0000	08/04/2026 10:52:07	CLASSIFICAD
CERRADO GRÁFICA &	95,010	9.501,0000	14/04/2026 18:54:16	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL	DESCCLASSIFICADO	60,000
2 F L PRODUCOES LTDA	ADJUDICADO	66,890

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2026 08:54:54	60,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:54:30	66,8900	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:53:27	91,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:52:02	92,0000	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:51:55	93,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:44:15	94,0000	F L PRODUCOES LTDA
16/04/2026 08:40:16	95,0100	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:40:16	95,5700	F L PRODUCOES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014



LOTES / ITENS

Nº 0008 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Painel em papel fotográfico 90g 1,50x1,50

Quantidade: 50

Valor: 7.983,50

Vencedor F L PRODUcoes LTDA

39.234.918/0001-30

Valor:

117,7600

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F L PRODUcoes LTDA	159,670	7.983,5000	08/04/2026 10:52:17	CLASSIFICAD
CERRADO GRÁFICA &	159,010	7.950,5000	14/04/2026 18:54:25	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL	DECLASSIFICADO	100,000
2 F L PRODUcoes LTDA	ADJUDICADO	117,760

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2026 08:56:33	100,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:54:45	110,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:54:36	117,7600	F L PRODUcoes LTDA
16/04/2026 08:53:21	155,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:52:15	156,0000	F L PRODUcoes LTDA
16/04/2026 08:52:02	157,0000	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:44:19	158,0000	F L PRODUcoes LTDA
16/04/2026 08:40:18	159,0100	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/04/2026 08:40:18	159,6700	F L PRODUcoes LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
25/03/26 09:39	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06080394000111/compras/2026/19
16/04/26 08:33	Sistema		Sessão pública aberta!
16/04/26 08:34	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 014/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras -MA
16/04/26 08:34	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Antes de abrir os itens para lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação. É importante deixar bem claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome da empresa como também acompanha o processo, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Na presente licitação, será adotado o modo de disputa aberto, cujo procedimento operacional está previsto na lei 14.133/2021. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, destinada a esclarecer ou complementar informações. A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço. Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório. As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
16/04/26 08:35	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Disputa do Lote/Item 0001 - Confecção de banner em lona impressa 380g com bastão aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/04/26 08:38	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0002 - Confecção lona com ilhões 440g(brilhosa) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/04/26 08:38	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0003 - Confecção de lona impressa 380g (brilhosa) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/04/26 08:38	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0004 - Confecção de fachada (estrutura de ferro e lona impressa) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/04/26 08:38	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0005 - Confecção de placa informativa em pvc aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/04/26 08:38	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0006 - Confecção de adesivo vinil recorte com aplicação aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/04/26 08:40	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0007 - Vinheta aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/04/26 08:40	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0008 - Painel em papel fotográfico 90g 1,50x1,50 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/04/26 08:40	Sistema	0008	O lote/item nº 0001 - Confecção de banner em lona impressa 380g com bastão entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
16/04/26 08:48	Sistema	0001	O lote/item nº 0002 - Confecção lona com ilhões 440g(brilhosa) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
16/04/26 08:48	Sistema	0002	O lote/item nº 0003 - Confecção de lona impressa 380g (brilhosa) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
16/04/26 08:48	Sistema	0003	O lote/item nº 0004 - Confecção de fachada (estrutura de ferro e lona impressa) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
16/04/26 08:48	Sistema	0004	O lote/item nº 0005 - Confecção de placa informativa em pvc entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
16/04/26 08:48	Sistema	0005	O lote/item nº 0006 - Confecção de adesivo vinil recorte com aplicação entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
16/04/26 08:50	Sistema	0006	O lote/item nº 0007 - Vinheta entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
16/04/26 08:50	Sistema	0007	O lote/item nº 0008 - Painel em papel fotográfico 90g 1,50x1,50 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
16/04/26 08:50	Sistema	0008	Disputa do lote/item nº 0006 - Confecção de adesivo vinil recorte com aplicação encerrada!
16/04/26 08:54	Sistema	0006	O arrematante do item/lote nº 0006 - Confecção de adesivo vinil recorte com aplicação foi o fornecedor com valor R\$ 167,0000 !
16/04/26 08:55	Sistema	0005	Disputa do lote/item nº 0005 - Confecção de placa informativa em pvc encerrada!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/04/26 08:55	Sistema	0005	O arrematante do item/lote nº 0005 - Confeção de placa informativa em pvc foi o fornecedor com valor R\$ 116,0000 !
16/04/26 08:56	Sistema	0007	Disputa do lote/item nº 0007 - Vinheta encerrada!
16/04/26 08:56	Sistema	0007	O arrematante do item/lote nº 0007 - Vinheta foi o fornecedor com valor R\$ 60,0000 !
16/04/26 08:57	Sistema	0004	Disputa do lote/item nº 0004 - Confeção de fachada (estrutura de ferro e lona impressa) encerrada!
16/04/26 08:57	Sistema	0004	O arrematante do item/lote nº 0004 - Confeção de fachada (estrutura de ferro e lona impressa) foi o fornecedor com valor R\$ 240,0000 !
16/04/26 08:57	Sistema	0003	Disputa do lote/item nº 0003 - Confeção de lona impressa 380g (brilhosa) encerrada!
16/04/26 08:57	Sistema	0003	O arrematante do item/lote nº 0003 - Confeção de lona impressa 380g (brilhosa) foi o fornecedor com valor R\$ 85,0000 !
16/04/26 08:57	Sistema	0001	Disputa do lote/item nº 0001 - Confeção de banner em lona impressa 380g com bastão encerrada!
16/04/26 08:57	Sistema	0001	O arrematante do item/lote nº 0001 - Confeção de banner em lona impressa 380g com bastão foi o fornecedor com valor R\$ 110,0000 !
16/04/26 08:58	Sistema	0002	Disputa do lote/item nº 0002 - Confeção lona com ilhões 440g(brilhosa) encerrada!
16/04/26 08:58	Sistema	0002	O arrematante do item/lote nº 0002 - Confeção lona com ilhões 440g(brilhosa) foi o fornecedor com valor R\$ 110,0000 !
16/04/26 08:58	Sistema	0008	Disputa do lote/item nº 0008 - Pannel em papel fotográfico 90g 1,50x1,50 encerrada!
16/04/26 08:58	Sistema	0008	O arrematante do item/lote nº 0008 - Pannel em papel fotográfico 90g 1,50x1,50 foi o fornecedor com valor R\$ 100,0000 !
16/04/26 08:58	Sistema		Fase de disputa encerrada
16/04/26 09:48	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
16/04/26 10:21	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Documento: Atenção CERRADO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, convoco a empresa licitante o envio, através desse sistema, no prazo de 02hs00 (DUAS HORAS), da composição nos preços finais ofertados pela mesma, nos itens 1,2,3,4,5,7 e 8, através de planilha de composição de custos, com frete, lucros, impostos e demais , custos, cópia de nota fiscal(is) de saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a 16/04/2026, data da abertura deste certame, não superior a 90 dias, referente ao mesmo objeto, com as descrições das rotas compatíveis com os itens vencidos pela empresa, para que possamos aferir a exequibilidade dos preços propostos, sob pena de desclassificação e penalização conforme preceitua o artigo 59 da lei 14.133/2021. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/04/2026 12:21:00
16/04/26 12:13	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA!
17/04/26 14:16	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Boa tarde senhores licitantes. Retornaremos a sess
17/04/26 14:17	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Boa tarde senhores licitantes. Retornaremos a sessão às 9:00 h do dia 20-04-2026.
20/04/26 09:16	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia senhores licitantes.
20/04/26 09:24	Sistema	0001	O fornecedor CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0001 - Confeção de banner em lona impressa 380g com bastão. Motivo: A descrição do item apresentado na Nota Fiscal, não condiz com a descrição do Edital.
20/04/26 09:24	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Confeção de banner em lona impressa 380g com bastão é o fornecedor F L PRODUcoes LTDA.
20/04/26 09:25	Sistema	0002	O fornecedor CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0002 - Confeção lona com ilhões 440g(brilhosa) . Motivo: A descrição do item apresentado na Nota Fiscal, não condiz com a descrição do Edital.
20/04/26 09:25	Sistema	0002	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0002 - Confeção lona com ilhões 440g(brilhosa) é o fornecedor F L PRODUcoes LTDA.
20/04/26 09:25	Sistema	0003	O fornecedor CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0003 - Confeção de lona impressa 380g (brilhosa). Motivo: A descrição do item apresentado na Nota Fiscal, não condiz com a descrição do Edital.
20/04/26 09:25	Sistema	0003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0003 - Confeção de lona impressa 380g (brilhosa) é o fornecedor F L PRODUcoes LTDA.
20/04/26 09:25	Sistema	0004	O fornecedor CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0004 - Confeção de fachada (estrutura de ferro e

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			lona impressa). Motivo: A descrição do item apresentado na Nota Fiscal, não condiz com a descrição do Edital.
20/04/26 09:25	Sistema	0004	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0004 - Confecção de fachada (estrutura de ferro e lona impressa) é o fornecedor F L PRODUCOES LTDA.
20/04/26 09:25	Sistema	0005	O fornecedor CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0005 - Confecção de placa informativa em pvc. Motivo: A descrição do item apresentado na Nota Fiscal, não condiz com a descrição do Edital.
20/04/26 09:25	Sistema	0005	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0005 - Confecção de placa informativa em pvc é o fornecedor F L PRODUCOES LTDA.
20/04/26 09:26	Sistema	0007	O fornecedor CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0007 - Vinheta. Motivo: A descrição do item apresentado na Nota Fiscal, não condiz com a descrição do Edital.
20/04/26 09:26	Sistema	0007	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0007 - Vinheta é o fornecedor F L PRODUCOES LTDA.
20/04/26 09:26	Sistema	0008	O fornecedor CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0008 - Pannel em papel fotográfico 90g 1,50x1,50. Motivo: A descrição do item apresentado na Nota Fiscal, não condiz com a descrição do Edital.
20/04/26 09:26	Sistema	0008	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0008 - Pannel em papel fotográfico 90g 1,50x1,50 é o fornecedor F L PRODUCOES LTDA.
20/04/26 11:29	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor F L PRODUCOES LTDA. Documento: Senhor licitante, solicito os documentos de habilitação e a proposta reajustada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/04/2026 16:00:00
20/04/26 15:14	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor F L PRODUCOES LTDA!
20/04/26 17:35	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item nº 0006 - Confecção de adesivo vinil recorte com aplicação encerrada.
20/04/26 17:35	Sistema	0006	O fornecedor F L PRODUCOES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0006 - Confecção de adesivo vinil recorte com aplicação.
20/04/26 17:35	Sistema	0006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/04/2026 17:55:50
20/04/26 17:36	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		A sessão está suspensa, retorno às 10:00 do dia 22-04-2026.
22/04/26 11:39	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia, Senhores Licitantes!
22/04/26 11:39	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Retornaremos a sessão hoje às 15:00 h.
22/04/26 15:04	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Boa tarde senhores licitantes.
22/04/26 15:05	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS. Motivo: O processo foi finalizado..
22/04/26 15:06	Sistema	0006	O Lote/Item nº 0006 - Confecção de adesivo vinil recorte com aplicação foi ADJUDICADO.
22/04/26 15:49	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
22/04/26 15:49	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - Confecção de banner em lona impressa 380g com bastão encerrada.
22/04/26 15:49	Sistema	0001	O fornecedor F L PRODUCOES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - Confecção de banner em lona impressa 380g com bastão.
22/04/26 15:49	Sistema	0001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/04/2026 16:09:27
22/04/26 15:49	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item nº 0002 - Confecção lona com ilhões 440g(brilhosa) encerrada.
22/04/26 15:49	Sistema	0002	O fornecedor F L PRODUCOES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0002 - Confecção lona com ilhões 440g(brilhosa) .
22/04/26 15:49	Sistema	0002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/04/2026 16:09:28
22/04/26 15:49	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item nº 0003 - Confecção de lona impressa 380g (brilhosa) encerrada.
22/04/26 15:49	Sistema	0003	O fornecedor F L PRODUCOES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0003 - Confecção de lona impressa 380g (brilhosa).
22/04/26 15:49	Sistema	0003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/04/2026 16:09:28
22/04/26 15:49	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item nº 0004 - Confecção de fachada (estrutura de ferro e lona impressa) encerrada.
22/04/26 15:49	Sistema	0004	O fornecedor F L PRODUCOES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0004 - Confecção de fachada (estrutura de ferro e lona impressa).

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/04/26 15:49	Sistema	0004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/04/2026 16:09:28
22/04/26 15:49	Sistema	0005	Fase de negociação do Lote/Item nº 0005 - Confeção de placa informativa em pvc encerrada.
22/04/26 15:49	Sistema	0005	O fornecedor F L PRODUÇÕES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0005 - Confeção de placa informativa em pvc.
22/04/26 15:49	Sistema	0005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/04/2026 16:09:28
22/04/26 15:49	Sistema	0007	Fase de negociação do Lote/Item nº 0007 - Vinheta encerrada.
22/04/26 15:49	Sistema	0007	O fornecedor F L PRODUÇÕES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0007 - Vinheta.
22/04/26 15:49	Sistema	0007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/04/2026 16:09:28
22/04/26 15:49	Sistema	0008	Fase de negociação do Lote/Item nº 0008 - Pannel em papel fotográfico 90g 1,50x1,50 encerrada.
22/04/26 15:49	Sistema	0008	O fornecedor F L PRODUÇÕES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0008 - Pannel em papel fotográfico 90g 1,50x1,50.
22/04/26 15:49	Sistema	0008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/04/2026 16:09:28
22/04/26 16:10	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS. Motivo: O processo foi finalizado..
22/04/26 16:10	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS. Motivo: O processo foi finalizado..
22/04/26 16:11	Sistema	0001	O Lote/Item nº 0001 - Confeção de banner em lona impressa 380g com bastão foi ADJUDICADO.
22/04/26 16:11	Sistema	0002	O Lote/Item nº 0002 - Confeção lona com ilhões 440g(brilhosa) foi ADJUDICADO.
22/04/26 16:11	Sistema	0003	O Lote/Item nº 0003 - Confeção de lona impressa 380g (brilhosa) foi ADJUDICADO.
22/04/26 16:11	Sistema	0004	O Lote/Item nº 0004 - Confeção de fachada (estrutura de ferro e lona impressa) foi ADJUDICADO.
22/04/26 16:11	Sistema	0005	O Lote/Item nº 0005 - Confeção de placa informativa em pvc foi ADJUDICADO.
22/04/26 16:11	Sistema	0007	O Lote/Item nº 0007 - Vinheta foi ADJUDICADO.
22/04/26 16:11	Sistema	0008	O Lote/Item nº 0008 - Pannel em papel fotográfico 90g 1,50x1,50 foi ADJUDICADO.
22/04/26 16:11	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por RITA COELHO FONSECA DA SILVA. Motivo: O processo foi Homologado..

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL	GRÁFICA CERRADO	63.175.239/0001-12
Contato: MARIZANE	(99)984934911	cerradocomunicacaovisual@outlook.com
F L PRODUÇÕES LTDA	F L PRODUÇÕES	39.234.918/0001-30
Contato: Flávio Brito Loliola	(99)9810-6747	flaviololiola@live.com


FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS/Pregoeiro/Agente de Contratação


JACIRA COSTA PASSARINHO NETA/Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 014

FORNECEDOR: F L PRODUCOES LTDA

39.234.918/0001-30

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 Confecção de banner em lona impressa 380g com bastão	250,00	122,050	30.512,500	30,00%
0002 Confecção lona com ilhões 440g(brilhosa)	250,00	127,570	31.892,500	30,00%
0003 Confecção de lona impressa 380g (brilhosa)	150,00	100,200	15.030,000	29,96%
0004 Confecção de fachada (estrutura de ferro e lona impressa)	100,00	249,000	24.900,000	30,51%
0005 Confecção de placa informativa em pvc	20,00	118,090	2.361,800	30,00%
0006 Confecção de adesivo vinil recorte com aplicação	180,00	167,000	30.060,000	2,99%
0007 Vinheta	100,00	66,890	6.689,000	30,01%
0008 Pannel em papel fotografico 90g 1,50x1,50	50,00	117,760	5.888,000	26,25%
QTD: 8		VALOR TOTAL:	147.333,800	



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS CNPJ 06.080.394/0001-11**
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-
000 Fortaleza dos Nogueiras - MA

RECLASSIFICAÇÃO

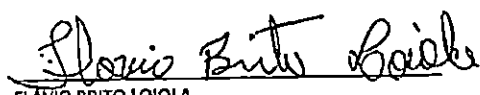
Lote.	Classi	Razão Social	Valor Uní.	Valor Total	Situação	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF REPRESENTANTE
0001	1	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL L'	110,00	27.500,00	DECLASSIFICADO	63.175.239/0001-12	MARIZANE	016.203.263-37
0001	2	F L PRODUÇÕES LTDA	122,05	30.512,50	ADJUDICADO	39.234.918/0001-30	Flávio Brito Loliola	661.593.183-49
0002	1	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL L'	110,00	27.500,00	DECLASSIFICADO	63.175.239/0001-12	MARIZANE	016.203.263-37
0002	2	F L PRODUÇÕES LTDA	127,57	31.892,50	ADJUDICADO	39.234.918/0001-30	Flávio Brito Loliola	661.593.183-49
0003	1	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL L'	85,00	12.750,00	DECLASSIFICADO	63.175.239/0001-12	MARIZANE	016.203.263-37
0003	2	F L PRODUÇÕES LTDA	100,20	15.030,00	ADJUDICADO	39.234.918/0001-30	Flávio Brito Loliola	661.593.183-49
0004	1	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL L'	240,00	24.000,00	DECLASSIFICADO	63.175.239/0001-12	MARIZANE	016.203.263-37
0004	2	F L PRODUÇÕES LTDA	249,00	24.900,00	ADJUDICADO	39.234.918/0001-30	Flávio Brito Loliola	661.593.183-49
0005	1	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL L'	116,00	2.320,00	DECLASSIFICADO	63.175.239/0001-12	MARIZANE	016.203.263-37
0005	2	F L PRODUÇÕES LTDA	118,09	2.361,80	ADJUDICADO	39.234.918/0001-30	Flávio Brito Loliola	661.593.183-49
0006	1	F L PRODUÇÕES LTDA	167,00	30.060,00	ADJUDICADO	39.234.918/0001-30	Flávio Brito Loliola	661.593.183-49
0006	2	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL L'	168,00	30.240,00	CLASSIFICADO	63.175.239/0001-12	MARIZANE	016.203.263-37
0007	1	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL L'	60,00	6.000,00	DECLASSIFICADO	63.175.239/0001-12	MARIZANE	016.203.263-37
0007	2	F L PRODUÇÕES LTDA	66,89	6.689,00	ADJUDICADO	39.234.918/0001-30	Flávio Brito Loliola	661.593.183-49
0008	1	CERRADO GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL L'	100,00	5.000,00	DECLASSIFICADO	63.175.239/0001-12	MARIZANE	016.203.263-37
0008	2	F L PRODUÇÕES LTDA	117,76	5.888,00	ADJUDICADO	39.234.918/0001-30	Flávio Brito Loliola	661.593.183-49





Coluna	Colunas2	Colunas6	Colunas7	Colunas8	Colunas9
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022					
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.025/2022					
SESSÃO PÚBLICA: 09/03/2022, ÀS 08H30.					
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / UF					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE					
PROponente:					
F L PRODUÇÕES LTDA, CNPJ:					
39.234.918/0001-30 - Endereço: Avenida 06					
- CEP: 65.805-000 -					
Fortaleza dos Nogueiras - MA					
FONE: (99) 9 8106-7478					
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS					
E-mail: flavioloiola@live.com					
DADOS BANCÁRIOS:					
AGÊNCIA: 5734-7					
CONTA CORRENTE: 14851-2					
ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADES DE SERVIÇOS					
ITEM.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.	UNID.	QUANT	V. UNID.	V. TOTAL.
1	Confecção de banner em lona impressa 380g com bastão	UND	250	122,05	30.512,50
2	Confecção lona com ilhões 440g(brilhosa)	UND	250	127,57	31.892,50
3	Confecção de lona impressa 380g (brilhosa)	UNID	150	100,2	15.030,00
4	Confecção de fachada (estrutura de ferro e lona impressa)	UNID	100	249	24.900,00
5	Confecção de placa informativa em pvc	UNID	20	118,09	2.361,80
6	Confecção de adesivo vinil recorte com aplicação	UNID	180	167	30.060,00
8	Vinheta	UND	100	66,89	6.689,00
9	Panel em papel fotográfico 90g 1,50x1,50	UND	50	117,76	5.888,00
					147.333,80

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de abril de 2026.


FLÁVIO BRITO LOIOLA
F L PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 39.234.918/0001-30



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

DA: Pregoeira Municipal
PARA: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer com relação à Licitação, realizada em 16/04/2026, às 08:30h, na modalidade Pregão Eletrônico – SRP Nº 014/2026, que tem como objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 00.021/2026 e Pregão Eletrônico nº 014/2026, solicito análise e parecer.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de abril de 2026.

Faústiana Nogueira de Freitas
Pregoeira Municipal / Agente de Contratação
Decreto nº 019/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação

Processo Nº 014

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: F L PRODUCOES LTDA				39.234.918/0001-30
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001 Confecção de banner em lona impressa 380g com bastão		122,05	250	30.512,50
0002 Confecção lona com ilhões 440g(brilhosa)		127,57	250	31.892,50
Confecção de lona impressa 380g (brilhosa)		100,20	150	15.030,00
0004 Confecção de fachada (estrutura de ferro e lona impressa)		249,00	100	24.900,00
0005 Confecção de placa informativa em pvc		118,09	20	2.361,80
0006 Confecção de adesivo vinil recorte com aplicação		167,00	180	30.060,00
0007 Vinheta		66,89	100	6.689,00
0008 Pannel em papel fotográfico 90g 1,50x1,50		117,76	50	5.888,00
QTD: 8		VALOR TOTAL:		147.333,80
VALOR GERAL:				147.333,80



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Adjudicação e Homologado

Pregão Eletrônico nº 014/2026

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 – SRP, OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: F L PRODUCOES LTDA, CNPJ: 39.234.918/0001-30, LOCALIZADA NA AVENIDA 06, Nº 5, BAIRRO ÁREA AVANÇADA, CEP: 65.805-000. FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, COM O VALOR DE R\$ 147.333,80 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTAE TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 22 de abril de 2026.

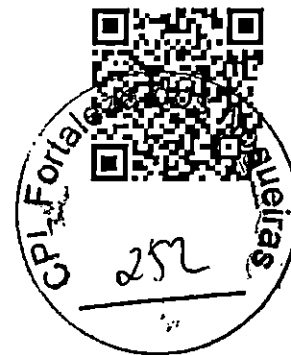
RITA COELHO FONSECA DA SILVA

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

Edital nº 014/2026

Última atualização 25/03/2026

[Acessar Contratação](#)



Local: Fortaleza dos Nogueiras/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/03/2026 14:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/04/2026 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06080394000111-1-000019/2026 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 198.344,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 147.333,80

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Evento ↕		Nome ↕	Data/Hora do Evento ↕	Justificativa ↕
Inclusão - Contratação			25/03/2026 - 09:39:13	Exigência Legal
Inclusão - Documento de Contratação		EDITAL	25/03/2026 - 09:39:13	Exigência Legal
Retificação - Item de Contratação			22/04/2026 - 16:12:26	Atualização da situação do item
Inclusão - Resultado de Item de Contratação			22/04/2026 - 16:12:26	Exigência Legal
Retificação - Item de Contratação			22/04/2026 - 16:12:21	Atualização da situação do item

Exibir: 5

1-5 de 18 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.771 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Assinatura
Assessoria Nacional de Contratações
Administrativas Públicas

1. 1

Edital nº 014/2026

Última atualização 25/03/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Fortaleza dos Nogueiras/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/03/2026 14:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/04/2026 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06080394000111-1-000019/2026 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

  Entrar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 198.344,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 147.333,80

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Contratos/Empenhos](#)

[Histórico](#)

Evento	Nome	Data/Hora do Evento	Justificativa
Inclusão - Resultado de Item de Contratação		22/04/2026 - 16:12:21	Exigência Legal
Retificação - Item de Contratação		22/04/2026 - 16:12:24	Atualização da situação do item
Inclusão - Resultado de Item de Contratação		22/04/2026 - 16:12:24	Exigência Legal
Retificação - Item de Contratação		22/04/2026 - 16:12:23	Atualização da situação do item
Inclusão - Resultado de Item de Contratação		22/04/2026 - 16:12:23	Exigência Legal

Exibir: 5

6-10 de 18 itens

Página: 2



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

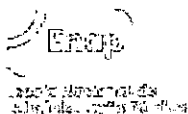
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS


Ministério da Gestão e da Administração


Ministério do Planejamento



incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JULIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025 - SEMED**, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0430.002/2026 - SEMED** que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência por 12 (doze) meses, Cláusula 8, do Contrato Administrativo nº 126/2025-SEMED, firmado inicialmente entre as partes em 15 de maio de 2025, cujo objeto é a Prorrogação da vigência do contrato de Locação de imóvel destinado para o Funcionamento da Unidade Integrada Francisco Franco Ribeiro do Município de Dom Pedro/MA, celebrado com a SEMED e a Diocese de Grajaú - MA, inscrita no CNPJ Nº 06.132.674/0001-26 com o período de vigência de: **15/05/2026 a 15/05/2027**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: **GARDÊNIA DA SILVA MATOS**

Código identificador: **daf3e646f0dd6fbcaa87f7d7df3e0d17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

RETIFICAÇÃO ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

RETIFICAÇÃO/ERRATA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Por meio da presente errata, fica retificada a data constante no documento anteriormente publicado/emissão, onde se lê:

"28/05/2026 às 08h30min"

Leia-se corretamente:

"29/05/2026 às 08h30min"

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido documento.

JUAN BRUNO LOBO CAMPOS

Secretário Municipal de Finanças

Portaria nº 002/2025

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: **deda49841ab3cc52761646a20423b3c5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Adjudicação e Homologado Pregão Eletrônico nº 014/2026

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - SRP, OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do

certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: **F L PRODUCOES LTDA**, CNPJ: 39.234.918/0001-30, LOCALIZADA NA AVENIDA DOS NOGUEIRAS - BAIRRO ÁREA AVANÇADA, CEP: 65.805-000, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, COM O VALOR DE R\$ **147.333,80** (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTAE TRÊS REAIS E OITO REAIS E CENTAVOS).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 22 de abril de 2026.

RITA COELHO ROSEIRA DA SILVA

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto 005/2025

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**
Código identificador: **c7bca9ff49a9f79f30103cbbc2dbf88c**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviço de solda para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - Maranhão.. A sessão será realizada através do Portal Licita Gonçalves Dias, pelo endereço eletrônico www.licitagoncalvesdiasma.com.br, com data de abertura agendada para 29 de Maio de 2026 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.transparencia.goncalvesdias.ma.go, ou ainda pelo endereço Portal Licita Gonçalves Dias, www.licitagoncalvesdiasma.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Gonçalves Dias - MA, 15 de Maio de 2026

Valdenira Fernandes Dias Oliveira

Secretária de Administração

Nº 001/2025

Publicado por: **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA**

Código identificador: **8460ce9bb4b8367be140add08f44078b**

PORTARIA Nº 128/2026 - (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 128/2026 - (secretaria de administração) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com o Decreto Municipal n.º 002/2023 de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à Sr.(a): **ALICE SOARES DE SOUSA GONÇALVES**; CPF: 057.849.883-95; Cargo: Assessora Técnica; 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS - MA, com valores de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), Totalizando R\$ 1.750,00 (Mil Setecentos E Cinquenta Reais) para **3º FÓRUM BRASIL DAS ÁGUAS** — Mês de Maio de 2026. Na data de